

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 16° DA REPUBLICA — N. 87

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 15 DE ABRIL DE 1903

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 4.820 e 4.821, que cream brigadas de infantaria de guardas nacionais no Estado de S. Paulo.

Decreto que applica a pena da suspensão de estudos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 13 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 25 de março findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, de Contabilidade e de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria — Directoria Geral dos Correios.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil e da Camara Criminal da Corte de Appellação.

NOTICARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria de Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONIMAS — Acta da Companhia Progresso Industrial do Brazil — Acta da Companhia — A Economizadora.

PATENTES DE INVENÇÃO

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.820 — DE 13 DE ABRIL DE 1903

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na capital do Estado de São Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca da capital do Estado de S. Paulo, mais uma brigada de infantaria com a designação de 118, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 352, 353 e 354, e um do da reserva, sob n. 118, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1903, 15° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 4.821 — DE 13 DE ABRIL DE 1903

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Sorocaba, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Sorocaba, no Estado de S. Paulo, uma brigada de infantaria, com a designação de 119, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 355, 352 e 356, e um do da reserva sob n. 119, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1903, 15° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que o estudante Manoel Ortiz de Siqueira, depois de obter os certificados dos exames de promoção do 2° ao 3° anno e do 4° ao 5° do Gymnasio de Campinas, apresentou para a matricula na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, aquellos documentos com acrescimos de aprovação nos exames de physica e chimica e de historia natural, disciplinas estas de que não fez exame no mesmo gymnasio;

Considerando, além disto, que, segundo o resultado das investigações a que procedeu o delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Campinas, não foram inscriptas pelo amanuense do estabelecimento, nem assignadas pelo respectivo secretario as certidões passadas no verso dos mencionados documentos;

Considerando, portanto, que são falsas estas ultimas certidões;

Resolve, de conformidade com o art. 129, do Codigo dos Institutos de Ensino Superior e Secundario, applicar ao dito estudante Manoel Ortiz de Siqueira a pena de suspensão de estudos por dois annos em qualquer dos estabelecimentos de instrução, federaes ou equiparados.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1903, 15° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto do 13 de abril corrente, foi concedido ao Dr. Anizio Circunlles de Carvalho, lente da Faculdade de Medicina da Bahia, o acrescimo de 25 % de seus vencimentos.

— Por outros da mesma data, foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL.

14° batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Felício de Souza e Almeida.

1ª companhia — Capitão, o tenente Paulo José da Rosa.

3ª companhia — Tenente, o alferes José Gonçalves de Amorim.

1ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão-assistente, o tenente Antonio Ferreira Villas Boas.

ESTADO DE S. PAULO

Capital

89ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães assistentes, capitão Eugênio Bressane e Dr. Alberto Kuhlmann Junior;

Capitães ajudantes de ordens, capitão Herculano Bressane;

Major-cirurgião, Dr. Theodomiros Telles.

265ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. José Augusto Pereira de Queiroz;

Major-fiscal, Julio Garcia Vieira;

Capitão-ajudante, João Carneiro Monteiro;

Tenente-secretario, Olynzio Malanconi;

Capitão-cirurgião, Dr. Claro Homem de Melo.

1ª companhia — Capitão, Ramiro Bressane; Alferes, Henrique Sammartim e Cacio Nicato.

2ª companhia — Capitão, Mario de Almeida e Silva.

3ª companhia — Capitão, Francisco Martins Fontes;

Tenente, Settimio Cozza.

266ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, José Antonio de Freitas;

Capitão-ajudante, tenente Carlos Sant'Anna;

Tenente-secretario, Antonio Fogaca;

Tenente quartel-mestre, José Prioschi;

Capitão-cirurgião, Dr. Oscar Americano de Caldas.

1ª companhia — Capitão, Jacob Blumer Sobrinho;

Tenente, Emygdio Araujo;

Alferes, Armando Eulalia.

2ª companhia — Alferes, Ignacio Jordão Cantanho.

3ª companhia — Capitão, Antonio José do Oliveira.

267ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Dr. Oscar Enout;

Tenente-secretario, João Ferreira Junqueira.

1ª companhia — Capitão, tenente Gelasio Pimentes;

Alferes, Antonio Colluci.

2ª companhia — Capitão, José Parente.

3ª companhia — Capitão, José Joaquim Ferreira Junior.

4ª companhia — Alferes, Amaro Gonçalves das Dores.

89º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, capitão Luiz Nuno Bellegarde;
Major-fiscal, Urbano Bressane;
Capitão-ajudante, João Gomes do Araujo Junior;
Tenente-secretario, Luiz de Araujo Rodrigues;
Tenente-quartel-mestre, João do Prado Pedrosa;
Capitão-cirurgião, Ernesto Matarazzo.
2ª companhia — Alferes, Mercêdes de Almeida.
3ª companhia — Capitão, Joaquim Alves Corrêa;
Tenente, Alberto Blumer.
4ª companhia — Tenente, Carlos Clemente Hortale.

118ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Dr. Arthur Severiano Ferreira Guimarães.
Estado-maior — Capitães assistentes, Dr. Luiz Pinheiro da Cunha e Rodolpho Raphael Weil.
Capitães-ajudantes de ordens, Izidro Dausen e Joaquim Telles de Menezes;
Major-cirurgião, Dr. Eduardo Magalhães.

352º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Joaquim Rodrigues dos Santos;
Major-fiscal, Virgílio Antonio de Brito;
Capitão-ajudante, Francisco Martins Fontes;
Tenente-secretario, Felizardo Cotti;
Tenente-quartel-mestre, José Augusto do Camargo;
Capitão-cirurgião, Dr. Antonio Francisco de Vasconcellos.
1ª companhia — Capitão, Antonio de Camillis;
Tenente, Antonio Pinheiro da Cunha Junior;
Alferes, Joaquim Dias Teixeira e Antonio Bueno de Camargo.
2ª companhia — Capitão, Eugenio Bittencourt;
Tenente, Quirino Motta;
Alferes, Casemiro Antonio da Cunha e Paulo Bueno de Camargo.
3ª companhia — Capitão, Joaquim Luiz de Brito;
Tenente, João Francisco de Paula Nogueira;
Alferes, Benedicto Anselmo e Arthur José Simões do Albuquerque.
4ª companhia — Capitão, Sebastião Felix de Abreu e Castro;
Tenente, Euténio Ramalho de Andrade;
Alferes, Valentim Kanz e Arcencio Lincord.

353º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Alfredo Ramalho Bellegarde;
Major-fiscal, Enés Teixeira de Carvalho;
Capitão-tenente, o tenente Ismael de Barros;
Tenente-secretario, Antonio Bias da Costa Bueno;
Tenente-quartel-mestre, Agonor Marcondes Torres de Queiroz;
Capitão-cirurgião, Dr. Orenzio Vidigal.
1ª companhia — Capitão, Sebastião Peruche;
Tenente, Claudio da Silva Gueles;
Alferes, Laurindo José Piana e José Benedicto Marcondes Machado.
2ª companhia — Capitão, Gabriel Muller Mourão;
Tenente, Francisco Braun;
Alferes, Izidro Bueno de Camargo Junior e Carlos Guimarães Bittencourt.
3ª companhia — Capitão, Dr. Tullio de Campos;
Tenente, Manoel da Silva Varella;
Alferes, Pedro Afonso da Fonseca e João Baptista da Fonseca.
4ª companhia — Capitão, Estanislão Pereira Borges;

Tenente, Paulo Campos Freire;
Alferes, Francisco de Paula Camara e Rodolpho Silveira Martins.

354º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, capitão José dos Santos Castro;
Major-fiscal, Oscar Eugenio Bresser;
Capitão-ajudante, Luiz Domingues Simões;
Tenente-secretario, Egydio José Moreira;
Tenente-quartel-mestre, Eugenio Corrêa Pontedeiro;
Capitão-cirurgião, Dr. Francisco Machado do Rego Barros.
1ª companhia — Capitão, Victorino Gonçalves Carmillo Junior;
Tenente, João Jorge dos Santos;
Alferes, Ildofonso Martins e Baptista Nogueira.
2ª companhia — Capitão, Antonio Zuckeller Leite;
Tenente, Gustavo Augusto Bresser;
Alferes, Theodoro Lopes Guimarães e Reynaldo de Vasconcellos.
3ª companhia — Capitão, Nazareno da Silva Junior;
Tenente, Antonio Fernandes do Lago;
Alferes, José Joaquim Souto Junior e Francisco Xavier Pinheiro.
4ª companhia — Capitão, Mario Antonio de Souza;
Tenente, João Antonio da Piedade Cruz;
Alferes, Augusto Zuckeller Leite e Pedro Alexandrino Barbosa.

118º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Julio Alexandrino Esteves;
Major-fiscal, José Evaristo Martins;
Capitão-ajudante, Trajano Heitor Pinto Martins;
Tenente-secretario, João Gonçalo Bueno;
Tenente-quartel-mestre, Francisco Lourenço de Camargo;
Capitão-cirurgião, Accacio Felippo Masseran.
1ª companhia — Capitão, Tristão Alves de Siqueira;
Tenente, Pedro Solano de Abreu;
Alferes, Josué Bueno de Camargo e Antonio Xavier Pinheiro.
2ª companhia — Capitão, Antonio José Silveira Netto;
Tenente, João Baptista Marcondes;
Alferes, Francisco de Barros e Pedro Alexandrino Pinheiro.
3ª companhia — Capitão, José de Camargo Barros;
Tenente, Augusto Pontes Pacheco;
Alferes, José de Vasconcellos e Antonio Pontes Pacheco.
4ª companhia — Capitão, João Bramley Barker;
Tenente, Antonio de Angelo;
Alferes, Luiz Pedro da Silva e João Vidal de Mendonça.

Comarca de Sorocaba

119ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Antonio Vieira Rodrigues.
Estado-maior — Capitães assistentes, Pedro Nolasco Vieira e Egydio Ferreira de Albuquerque;
Capitães-ajudantes de ordens, Pedro Alves e Benedicto Ferreira da Costa;
Major-cirurgião, Francisco Euclydes da Silva.

355º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Pedro Paulo Bittencourt;
Major-fiscal, João Machado Filho;
Capitão-ajudante, Francisco Eluterio de Camargo;
Tenente-secretario, João Alves de Oliveira Sobrinho;
Tenente-quartel-mestre, Atilio Regulo de Camargo;

Capitão-cirurgião, Virgilio Pompilio Martins.

1ª companhia — Capitão, Virgilio Euclydes Martins;
Tenente, Avelino Ferreira de Albuquerque;
Alferes, Jorge Borman e Satyro Vieira Barbosa.
2ª companhia — Capitão, Antonio Amaral de Mello;
Tenente, Adolpho Antonio do Nascimento;
Alferes, José Machado de Moraes e Leopoldo Antonio do Nascimento.
3ª companhia — Capitão, Fernando Euclydes da Silva;
Tenente, Joaquim do Oliveira Leite;
Alferes, Fortunato Machado de Moraes e Antonio Machado de Moraes.
4ª companhia — Capitão, Oscar Martins de Sampaio;
Tenente, Raphael Fernando Fogaça;
Alferes, Luiz Fernandes de Macedo e Francisco Antonio de Moura.

356º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Fernando Schnow;
Major-fiscal, Lucidoro Antunes de Azevedo;
Capitão-ajudante, Baptista de Camargo Pinto;
Tenente secretario, Francisco Frederico Augusto;
Tenente-quartel-mestre, Pedro de Camargo Pinto;
Capitão-cirurgião Plinio Piquerubi de Toledo.
1ª companhia — Capitão, Antonio Barboza Antunes;
Tenente, Victorino Pereira de Góes;
Alferes, Antonio de Almeida e Antonio Antunes de Campos.
2ª companhia — Capitão, João Antunes Pinto;
Tenente, Carlos Barth;
Alferes, Arthur Barth e Raphael Branco de Moraes.
3ª companhia — Capitão, Antonio Leite Filho;
Tenente, Antonio Antunes de Azevedo Filho;
Alferes, Emilio de Oliveira Leite e Juvenal Pereira Borges.
4ª companhia — Capitão, João Mascarenhas Martins;
Tenente, Benedicto de Camargo Pinto;
Alferes, João Baptista de Medeiros e Adão Bapst.

357º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Gomes de Almeida;
Major-fiscal, João Carlos Vieira Barbosa;
Capitão-ajudante, Alexandre Machado de Moraes;
Tenente-secretario, Martinho Reinaldo Menk;
Tenente-quartel-mestre, Norberto Lopes do Nascimento Nobrega;
Capitão-cirurgião, Manoel Ferreira Gomes.
1ª companhia — Capitão, Candido Panta-leão Salles;
Tenente, João Alves de Oliveira;
Alferes, Francisco Ferraz de Oliveira e Honorio Machado de Moraes.
2ª companhia — Capitão, Francisco de Oliveira Mocinho;
Tenente, João Bernardino Vieira Barbosa;
Alferes, Antonio Modesto de Almeida e Candido Fogaça de Aguiar.
3ª companhia — Capitão, Oliverio Ferreira de Moura;
Tenente, Luiz Mascarenhas Martins;
Alferes, Julio Alves de Oliveira e Hermelino Azeleto de Salles.
4ª companhia — Capitão, Julio Cesar Tieté;
Tenente, Antonio Mocinho Filho;
Alferes, Antonio Rodrigues da Silva e João da Matta Antunes.

119º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Martins Francisco da Graça Martins; Major-fiscal, Arthur do Moraes Rosa; Capitão-ajudante, Antonio Lino Ferreira da Costa;

Tenente-secretario, Lino Machado de Moraes;

Tenente-quartel-mestre, Frederico Müller; Capitão-cirurgião, Joaquim Martins de Oliveira.

1ª companhia—Capitão, José Antunes Pinto Primo;

Tenente, João Pires Carneiro; Alferes, José Antunes de Campos e Claudino de Souza Barros.

2ª companhia—Capitão, Salvador Antonio de Moura;

Tenente, Alfredo da Costa Vianna; Alferes, Vicente de Souza Barros e Francisco de Souza Barros.

3ª companhia—Capitão, Josias Ferraz de Camargo;

Tenente, Hygino de Souza Barros; Alferes, José Ferraz de Oliveira e José de Souza Barros.

4ª companhia—Capitão, Antonio Domingos Vieira;

Tenente, José Holtz; Alferes, Eugenio de Oliveira Chagas e Eugenio João de Freitas.

— Foi classificado na 1ª companhia do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital o tenente da 3ª companhia do mesmo batalhão Felisberto Gonçalves da Cunha.

— Foi transferido da 3ª companhia do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital para a 3ª companhia do 12º batalhão da mesma arma o alferes Rodolpho Boyd.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 14 do corrente:

Foi reformado, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o tenente do 26º batalhão de infantaria Joaquim Pinto da Silva, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria.

— Foram nomeados:

Alferes pharmaceutico de 5ª classe do exercito, o pharmaceutico adjunto Candido Eudoro Corrê;

Para o curso primario do Collegio Militar: Professor adjunto, o capitão de cavallaria Manoel Joaquim Machado;

Professor de desenho, o professor adjunto vitalicio Dr. Laudolino de Oliveira Freire.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 25 de março findo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro o a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente:

N. 3.807, a Charles Waldreu Stanton, norte americano, negociante, domiciliado em Mobile, Estado de Alabama, Estados Unidos da America do Norte, por seus procuradores Jules Géraud, Lœlerer & Comp., brasileiros, agentes do privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Aperfeiçoamentos emapparelhos de condensação.

—Por outros de 1 do corrente, e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, pelas patentes:

N. 3.809, a Luiz Felipe Freire de Aguiar, brasileiro, industrial, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para sua invenção,

de—Apparelho de desinfecção applicavel a carroças de condução de lixo, caixas de detritos de cozinha e outros e tambem applicavel a outros recipientes:

N. 3.810, a Max Hernius, norte americano, industrial, domiciliado em Chicago, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção de—Aperfeiçoamentos em tina-materia e separador de mosto combinados;

N. 3.811, a Arens Irmãos, brasileiros, engenheiros e negociantes, estabelecidos nesta cidade do Rio de Janeiro, para sua invenção de—Chapa descascadora aperfeiçoada para descascador de café e outros grãos e systema de fixação ajustavel para a mesma.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 11 de abril de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director da Faculdade de Direito de S. Paulo a admitir á matricula no 1º anno Paulo Martin Corrêa de Moraes e Raul Ricardo Rudge, conforme requereram e á vista da informação prestada em officio de 4 do corrente mez.

—Declarou-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores que o da Justiça e Negocios Interiores fica sciende de haver o Dr. Joaquim Nabuco, enviado extraordinario o ministro plenipotenciario em missão especial em Roma, accettato o encargo de representar o Brazil no Congresso Internacional de Sciencias Historicas, que se effectuará naquella cidade no corrente mez.—Agradeceu-se ao referido Dr. Joaquim Nabuco.

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Externato Aquino que é permittido ao director do referido estabelecimento proceder, sob a fiscalização do mesmo delegado, aos exames de admissão do 1º anno do curso gymnasial, no prazo improrogavel de 15 a 30 do corrente mez.

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo que, satisfeitas as disposições regulamentares, pôde ser admitto á matricula no 1º anno dessa Faculdade Cesar Lacerda de Vargueiro, conforme requereu.

—Remetteram-se ao delegalo fiscal do Governo junto ao Lyceu de Campos, conforme solicitou, os exemplares do regulamento do Gymnasio Nacional, das instruções para os exames parcellados de preparatorios e doCodigo de Ensino, deixando-se de enviar o programma do referido gymnasio, por estar a edição esgotada.

Requerimentos despachados

Pedro Augusto Pinto, polido validade, para a matricula no 1º anno do curso de medicina da Faculdade do Rio de Janeiro, dos exames de physica e chimica e historia natural que prestou com destino ao curso de pharmacia em 1902.—Indiferido.

Carolino José Garcia, pedindo permissão para seu filho José Garcia Pacheco da Aragão matricular-se no 3º anno do Externato do Gymnasio Nacional e frequentar, como ouvinte, as aulas do 4º, fazendo examdas disciplinas deste ultimo anno em março de 1904.—Indiferido.

Expediente de 11 de abril de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 25\$, asseo do edificio em que funciona o Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro, despesa relativa a março findo;

De 393\$200, trabalhos telephonicos executados para a Repartição de Policia em abril corrente;

De 2:485\$347, fornecimentos, em março, á Escola Polytechnica;

De 263\$970, comedorias fornecidas ao deposito da Repartição da Policia, em março;

De 2:087\$216, despesas miudas, do Corpo de Bombeiros, relativas a março;

De 810\$449, fornecimentos ao Instituto Serotherapico, em fevereiro;

De 167\$, trabalhos executados no edificio do Tribunal Civil e Criminal;

De 398\$260, fornecimentos ao laboratorio bacteriologico da Directoria Goral de Saude Publica;

—Autorizou-se o ompreiteiro das obras deste Ministerio:

A mandar fazer obras de adaptação em o predio n. 90, da rua da Misericordia, afim de ser installada a sede da 6ª circumscripção policial;

A celebrar contracto com Thomistocles do Figueiredo e Cordeiro Junior & C., para obras no edificio do Instituto dos Surdos Mudos e pintura da Escola Quinze de Novembro.

—Requisitou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas que, com urgencia, se effectue a ligação do apparelho telephonic da 19ª circumscripção com a Repartição da Policia.

—Requisitou-se o adeantamento de 8:370\$ ao almoxarife das Colonias de Alienados.

Requerimento despachado

Auxiliares e sorventes dos exames gorao de preparat.rios.—Aguardem a proxima reunião do Congresso Nacional.

Expediente de 13 de abril de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se ao general commandante da Brigada Policial desta Capital a providenciar sobre a baixa do serviço da brigada do soldado do 3º batalhão de infantaria Bertholino Francisco dos Santos, de conformidade com a acção da inspecção de saude a que foi submettido.

—Foi concedida a Antonio da Lyra Pessoa a exoneração, que pediu, do lugar de 1º suplente do substituto do juiz federal na sede da secção do Amazonas.

—Solicitaram-se do Ministerio da Guerra, afim de ter comprimento o disposto no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, informações sobre o lugar do nascimento do 1º sargento da 2ª companhia do 15º batalhão de infantaria do exercito Canuto Ernesto da Silva, fallecido a bordo do paquete nacional «Espírito Santo», em 13 de março do corrente anno.

—Transmittiu-se ao general commandante da brigada Policial desta Capital, para os fins convenientes, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar e relativo ao soldado da mesma brigada Graciliano Antonio de Mello.

Expediente de 13 de abril de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteram-se :

Ao Drs. Alfredo Valladão e Juscelino Barbosa as portarias pelas quaes foram nomeados delegados fiscaes do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes e ao Gymnasio Mineiro ;

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo a que concedeu ao lente Dr. Frederico José Cardoso de Araújo Abranches 60 dias de licença para tratar do sua saúde.

Requerimentos despachados

Dia 13

José Magalhães Garin, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Jacob Cavalcanti, pedindo matricula gratuita na Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro. — Indeferido, visto não estar comprehendido nos termos da lei ;

Alfredo Ramalho Bulegardo, pedindo autorização para inscrever-se agora a exame de francez, no Estado de S. Paulo. — Indeferido, á vista do disposto no art. 12 das instrucções em vigor.

Expediente de 13 de abril de 1903

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se :

Ao inspector da alfandega o recebimento do boletim n. 5, de 17 de março ultimo ;

Ao inspector de saúde dos portos do Espírito Santo idem do officio n. 11, de 6 do corrente ;

Ao director do 2º districto sanitario marítimo idem n. 62, de 7 do corrente.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 14 do corrente foi nomeado inspector seccional interino da 15ª circumscripção Joaquim Mariano de Azevedo.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 14 do corrente:

Foram nomeados:

Para a collectoria das rondas federaes em S. Manoel, Estado de S. Paulo: collector, Victorino José Barbosa: escriptão, João Raul Gonçalves;

Para a collectoria das mesmas rendas em S. Bento de Sapucahy, no mesmo Estado, collector, Antonio Caetano Junior ;

Foi exonerado, por abandono do emprego, Francisco de Salles Maciel Perna do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 14ª circumscripção do Estado de Goyaz.

— Por portaria de 7 do mesmo mez, foram concedidos tres mezes de licença com vencimento, na forma da lei, ao pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará Manoel da Cunha Lima, para tratamento do sua saúde, onde lhe convier.

— Por outras de 14 do corrente, foram concedidas as seguintes:

De tres mezes ao 3º escripturario do Thesouro Federal Oscar Peckolt ;

De igual tempo ao 3º escripturario do Tribunal de Contas Rodolpho Mamede ;

De igual tempo ao 1º escripturario da Alfandega do Uruguayana Lucio de Campos Borralho ;

De igual tempo ao 4º escripturario da Alfandega de Santos Luiz Antonio Aives de Carvalho ;

De igual tempo ao 2º escripturario da Alfandega da Parnahyba, Estado do Piauhy, José Herzaide Guimarães ;

De igual tempo ao administrador das Capatazias da mesma Alfandega Lino Pires de Castro ;

De igual tempo ao agente fiscal do imposto de consumo do sal na 2ª circumscripção do Estado do Piauhy Antonio Pires de Castro ;

De igual tempo ao 4º escripturario da Alfandega do Maranhão Antonio Vieira de Mello ;

De 90 dias ao guarda da mesma alfandega Manoel Ferreira de Souza Corraçy ;

De trez mezes ao 3º escripturario da Alfandega de Maciõ Antonio Henrique de Oliveira.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de abril de 1903

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 35 — Não tendo esse ministerio, até a presente data, respondido ao aviso de meu antecessor n. 60, de 31 de julho do anno passado, cabe-me reiterar-vos novamente a solicitação constante do n. 20, de 8 de março do dito anno, o relativo ao prelo em que funcionou a Escola de Minas de Ouro Preto.

N. 36 — Constando da relação que acompanhou o officio da Superintendencia da Quinta da Boa Vista á Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal n. 7, de 31 de maio do anno passado, que muitos predios da mesma quinta são habitados por praças do corpo de bombeiros e da brigada policial que não pagam ha muito os respectivos alugueis, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem as mesmas praças compelidas a desocupar os referidos predios.

N. 37 — De posse do vosso aviso n. 13, de 28 do fevereiro ultimo, pedindo providencias afim de que o bacharel Tristão de Alencar Araripê Junior, contribuinte do montepio dos funcionarios publicos, na qualidade de director geral da Directoria da Justiça desso ministerio possa recolher ao Thesouro Federal não só a differença de joia como também a contribuição mensal correspondente a um dia do ordenado que ora percebe no cargo de consultor geral da Republica, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que não sendo do accesso esse ultimo cargo, deixa este ministerio de attender ao mesmo pedido.

— Sr. Ministro da Industria, Viagem e Obras Publicas :

N. 58 — Verificando-se que o certificado passado pelo engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de S. Francisco nas relações do material, cuja isenção de direitos solicitaram os arrendatarios da mesma estrada, no requerimento que veio annexo ao officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na Bahia, n. 17, de 7 de fevereiro proximo passado, não declara que a quantidade do dito material é a strictamente precisa para o corrente anno, como exige o art. 432, n. 2, da Consolidação das leis das Alfandegas e Mares do Rendas, nem trata da similaridade dos objectos, como determina a parte final do n. 2 do citado artigo, peço vos dignéis de providenciar no sentido de serem preenchidas essas lacunas, para o que vos remetto as mencionadas relações acompanhadas do requerimento e mais papeis concernentes ao assumpto.

N. 59 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este ministerio, á vista do vosso aviso n. 2.847, de 12 de novembro ultimo, resolveu permitir ao coronel Ernesto Deocleciano de Albuquerque, substituir pelas apolices nominativas de 1:000\$ cada uma ns. 25.121 a 25.127 e do sua propriedade, as de n. 32.267 e 32.273, ao portador e de iguaes valores, existentes entre as que foram por elle depositadas no Thesouro Federal para garantia do contracto de arrendamento da Estrada de Ferro do Subral, feito com João Thomé de Saboia e Silva e Vicente Saboia do Albuquerque.

N. 60 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, a quem foi presente o aviso n. 3.317, de 27 de dezembro do anno proximo passado, em que esse ministerio solicitou que do credito de 6:000\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco por conta da consignação — Pessoal — da verba 3ª, art. 17 da vigente lei do orçamento, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos do contador da Administração dos Correios do mesmo Estado, seja annullada a quantia de 4:080\$, transferindo-se desta importância a de 3:880\$ para a Administração dos Correios desta Capital e Estado do Rio de Janeiro, e a de 1:920\$ para a Delegacia Fiscal na Bahia, declarou, por officio de seu presidente n. 208, de 13 de março ultimo, dirigido á Directoria da Contabilidade, que, por insufficiencia da importância mandada annullar, não pôde ser feita a transferencia de que se trata.

N. 61 — Tendo o 2º escripturario do Thesouro Federal Arthur Dias da Costa, incumbido de proceder ao pagamento das fêrias dos operarios do Canal do Mangue, trazido ao conhecimento deste ministerio, em representação de 18 de março ultimo, que o Dr. Lafayette Barbosa Rodrigues Pereira, engenheiro encarregado das obras do mesmo canal, oppondo-se a principio, sem fundamento algum, a que tal pagamento fosse effectuado, na ausencia de alguns operarios, aos seus procuradores, devidamente habilitados, concordou afinal que assim se procedesse ; deixando, entretanto, de passar a competente attestation nas respectivas folhas, levo esse facto ao vosso conhecimento, afim de que vos dignéis de providenciar para que o mencionado engenheiro atteste que o pagamento foi feito em sua presença aos proprios operarios e aos procuradores, na falta daquelles.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 13 de abril de 1903

Maria dos Anjos Sarmento Soares. — Transfira-se.

Carlos Gomes Leal. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio Augusto Teixeira. — Transfira-se.

Antonio José Dias Duarte. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Rocha & Farrula. — Restitua-se a quantia de 50\$000.

Costa Chaves & Comp. — Provem o allegado.

A. Leterre. — Archive-se.

João Carlos Miratoni. — Idem.

Rodrigo de Carvalho Torres. — Transfira-se.

Luiz Manoel Teixeira. — Averbese a mudança.

José Cesar de Mattos. — Reduza-se o valor locativo a 2:40\$.

Alberto Jacobson. — De-se a baixa requerida.

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA ARRECADADA PELA RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO
NO MEZ DE FEVEREIRO DE 1903 COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DE 1902

CAPITULOS	1903	1902	DIFERENÇA	
			Para mais	Para menos
Interior.....	503:751\$837	560:063\$711		56:311\$874
Consumo.....	894:445\$600	946:53\$140		52:09\$540
Extraordinaria.....	107:157\$493	109:245\$432		2:087\$939
Renda com applica- ção especial.....	18:086\$476	28:520\$872		10:433\$396
	1.523:441\$406	1.614:378\$155		120:936\$749
Depositos.....	8:315\$000	13:065\$750		4:750\$750
	1.531:756\$406	1.657:443\$905		125:687\$499

Recebedoria do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1903.—O 2º escriptuario, *Gedeão Borjas de Lacerda Junior*.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 13 de abril de 1903

Ao Quartel General, autorizando a mandar transcrever nos assentamentos do sub-engenheiro naval do 1ª classe 1º tenente Octavio Tavares Jardim os elogios constantes dos avisos ns. 1.246, de 13 de outubro de 1900 e 1.140, de 29 de outubro do anno proximo findo, bem assim o que consta dos demais documentos que se remettom.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 13 de abril de 1903

Ao Ministerio das Relações Exteriores, agradecendo a remessa do volume intitulado *Annales hydrographiques* offerecido pela legação franceza (aviso n. 491).

— A' Capitania do Porto do Rio de Janeiro, autorizando a despendar a quantia de 470\$ em que montam os concertos da catraia da praticagem de S. João da Barra (aviso n. 492).—Communicou-se á Contadoria.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 13 do corrente, foram nomeados pharmaceuticos adjuntos do exercito os pharmaceuticos civis Antonio Joaquim Damasio e Carlos Gomes de Souza Cruz Filho, esta na guarnição de Pernambuco e aquelle na desta Capital.

—Por outras de 14 do corrente, foram nomeados :

Subalternos de companhia da Escola Preparatoria e do Tactica do Realengo os alferes Augusto Eduardo da Silva, do 22º batalhão de infantaria, e Saturnino Jacintho Ferreira e Silva, do 14º regimento de cavallaria, sendo este interino ;

Encarregado do deposito do material de artilharia do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, o 1º tenente do 5º regimento de artilharia João Samuel Mundim.

Expediente de 8 de abril de 1903

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento de 45\$714 ao Dr. Luiz Van-Erven (aviso n. 278.)

— Ao Sr. Ministro da Marinha, submettendo á sua consideração papeis em que o alferes de cavallaria Rodolpho Schmidt e o alumno da Escola Militar do Brazil Rubem Coelho Rodrigues, pedem, este, transferencia de matricula para a Escola Naval e aquelle, que se lhe passem as alterações que constarem a seu respeito com relação ao tempo em que serviu a bordo do cruzador *Santos*.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Goyaz, remettendo, para informar, papeis em que o tenente-coronel graduado e major reformado do exercito Pedro Dias Paes Lemo pode que se declare quaes as contribuições que fez para o montepio militar, afim de poder ajustar suas contas na Delegacia Fiscal em S. Paulo, para onde transferiu sua residencia.

— Ao intendente geral da guerra :

Fixando os seguintes valores para o actual semestre :

Cacequi — Etapa \$875, forragem 1\$043.

Porto Alegre — Forragem 1\$422, ferragem \$093.

Saycan — Etapa 1\$116, extraordinarios \$581, forragem 1\$950.

Rio Pardo — Forragem 1\$389, ferragem \$187.

Fizeram-se as devidas communicações.

Mandando fornecer á commissão encarregada da construcção do ramal ferreo de Lorena a Bomfica os artigos constantes do pedido que se remette.

— Ao director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que, em vista do que expoz em officio de 7 do corrente, é nomeado pagador *ad-hoc* da respectiva direcção o 2º official Lauriano Laurentino das Trinas, por se achar suspenso o pagador Fernando Rodrigues Pacheco Villa Nova.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando o contracto celebrado com Bonifacio Gomes dos Santos para servir como ensaiador da banda de musica do 1º batalhão de artilharia.

Declarando que são nomeados:

Para auxiliar o serviço do archivo da Repartição do Estado Maior do Exercito o tenente do 1º batalhão de infantaria João Xavier do Rego Barros ;

Para a commissão estrategica de Palmas, 1º ajudante o major Frederico Luiz Rossari e 3º ajudante o capitão Raphael de Menezes, ambos do Corpo do Estado Maior do Exercito ; auxiliares technicos, o 1º tenente do 2º regimento de artilharia Luiz Maria Xavier de Brito, o tenente Polycarpo Fer-

reira Leite, os alferes Antonio Eugenio Richard Junior e Luiz Carlos Franco Ferreira, este do 11º e aquelles do 5º regimento de cavallaria, e o alferes alumno Tito Regis de Alencastro ; medico, o tenente medico de 5ª classe Dr. Breno Bráulio Muniz ; pharmaceutico, o tenente pharmaceutico de 4ª classe Alfredo Dias Ribeiro ; encarregado do material, o alferes Thingo de Bonoso ; commandante do contingente, o tenente Carlos Frontino de Mesquita, ambos do 11º regimento de cavallaria ; e subalternos o alferes João Felix de Souza Amorim, do 39º batalhão de infantaria, e o 2º tenente Hermenegildo Augusto Soixas, do 6º regimento de artilharia.

Permittindo ao major do 27º batalhão de infantaria Francisco Benevolo, gosar no Estado do Ceará a licença que obteve para tratamento de saude.

Dia 11

Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo troca de corpos entre si, conforme pedem, aos alferes excedentes do quadro Oscar de Jesus Macedo, do 9º regimento de cavallaria, e Justino de Menezes Floresta, do 14º.

Declarando que são nomeados para a commissão encarregada do levantamento da carta geral da Republica, ajudantes, os majores do Corpo de Estado Maior do Exercito Erico Augusto de Oliveira e Antonio Carlos Brandão, e auxiliar o tenente do 10º regimento de cavallaria Alfredo Malan d'Angone.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do coronel Henrique Guatimosim Ferreira da Silva as alterações a seu respeito, constantes da informação que se remette ;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, devendo residir fóra do estabelecimento, de conformidade com a portaria de 28 de fevereiro de 1898, o soldado do 1º batalhão de artilharia Alfredo João Rodrigues.

Transferindo do 11º batalhão de infantaria para o 17º, onde já se acha servindo, o tenente aggregado Aristides Olympio Sampaio, conforme pede.

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1903

Segundo tenente Antonio Fróes de Sá Azavedo, transferencia para a infantaria.—Indeferido.

Segundo tenente Paulino Pereira Lemos, renova o pedido de transferencia para a infantaria.—Mantenho o despacho.

Medico adjunto Dr. Ursino Antonio Meirrolles, demissão do serviço do exercito.—Aguarde-se a representação enviada ao estado-maior.

General do brigada graduado reformado Dr. José Zacharias de Carvalho, declaração para o montepio.—Sello o documento.

Ministerio da Industria Viagem e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 13 de abril de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 14:117\$354, folha do pessoal empregado no serviço do recenseamento de 1900, a cargo da Directoria Geral de Estatística, em março ultimo (aviso n. 1.115) ;

De 1:431\$580, idem do pessoal subalterno da ilha das Flores, em março ultimo (aviso n. 1.116);

De 1:337\$500, idem idem empregados nos concertos, conservação e outras obras da mesma, em março ultimo (aviso n. 1.117);

De 2:602\$999, idem dos engenheiros e mais auxiliares da Inspeção Geral dos Obras Publicas em março ultimo (aviso n. 1.118);

De 3:270\$500, fêria do pessoal empregado nos trabalhos de novas canalizações a cargo da mesma, em março ultimo (aviso n. 1.119);

De 3:095\$ idem, idem, idem no serviço de verificação de hydrometros e respectiva escripturação, em março ultimo (aviso n. 1.120);

De 866\$590 a Leuzinger & Comp., fornecimentos a esta Secretaria de Estado em março ultimo (aviso n. 1.121);

De 300\$, adiantamento ao porteiro do Observatorio para despesas miudas e de prompto pagamento, durante o semestre corrente (aviso n. 1.122);

De 193\$440 a Western Telegraph Company, Limited, telegrammas transmittidos de ordem deste ministerio, em janeiro ultimo (aviso n. 1.123);

De 200\$, restituição a Antonio Soares, irmão & Comp., (aviso n. 1.124).

Dia 14

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 608\$, ajuda de custo a cada um dos escripturarios do Thesouro Federal Alfredo Roguio Valdetaro e Bernardo Hilarião Alves da Silva, representantes do fisco, das juntas apuradoras das contas das estradas de ferro Carangula e Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim (aviso n. 1.125);

De 23\$100 a Estrada de Ferro Central do Brazil, transportes de material da Repartição Geral dos Telegraphos, de julho a dezembro de 1900 (aviso n. 1.126);

De 639\$600 ao Lloyd Brasileiro, idem idem, para os mesmos, em outubro de 1898 (aviso n. 1.127);

De 200\$, restituição a Antonio Soares, irmão & Comp. (aviso n. 1.128);

De 29:897\$600 a diversos, fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil em janeiro e fevereiro ultimos (requisitado por officio n. 435, aviso n. 1.130);

De 1:692\$300 a Freund & Smyth, trabalho para a mesma, em março ultimo (aviso n. 1.131);

De 45\$770 ao Lloyd Brasileiro, transporte de materias para a Repartição Geral dos Telegraphos, em outubro de 1899 (aviso n. 1.132);

De 59\$100 ao mesmo, idem idem idem em outubro de 1899 (aviso n. 1.133).

Requerimentos despachados

Dia 11 de abril de 1903

D. Caetana Maria dos Anjos, pedindo os favores do montepio, na qualidade de filha de Ignacio de Almeida Gouvêa, 3º official, aposentado, da Administração dos Correios do Estado da Bahia.—Deferido.

D. Mathilde Balbina Monteiro Fischer, fazendo indicoção pedido, na qualidade de viúva de Frederico Alberto Fischer, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Apresente nova justificação, para provar que nunca esteve separada nem divorciada de seu marido, e prove, com certidão, que elle ficou quitto do pagamento das contribuições relativas aos mezes decorridos de fevereiro de 1898 a setembro do anno proximo passado.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 13 de abril de 1903.

A' Directoria Geral dos Correios :

Pediu-se que informe quaes as licenças concedidas, o anno passado, ao contador dos Correios do Maranhão Raymundo Joaquim Vieira da Silva;

Declarou-se que deixa de ser satisfeito o pedido de providencias no sentido de ser solicitado ao Ministerio da Fazenda a designação de um conferente para effectuar nos diversos Correios, em dias da chegada de malas da Europa, a cobrança dos impostos aduaneiros, por ser essa medida contraria á disposição do paragrapho unico do art. 206, do regulamento postal.

—Prestaram-se ao consul do Brazil, em Paris, os esclarecimentos que lhe foram solicitados pelo Sr. Grapatz, relativamente á concessão da rede telephonica da cidade do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1903

Sociedade Anonyma Henry Rogers Sons & Comp. of Brazil Limited, pedindo se substitua a palavra—representante—que se acha consignada na clausula das que acompanham o decreto n. 3.614, de 13 de março de 1900, pela de—um director.—Indeferido. A disposição contida na citada clausula exige que a sociedade tenha um representante legal com poderes precisos, pouco importando que este seja um dos directores gerentes, uma vez que apresente documento legal, provando achar-se investido dos referidos poderes.

José Moreira Barbosa e João de Simas Enxas, pedindo privilegio para a micobricida de sua invenção denominada —«Microtol».—Compareçam nesta Directoria Geral no dia 20 do corrente, a 1 hora da tarde, para assistirem a abertura do respectivo envolvimento.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Circular n. 30/2 — Rio, 14 de abril de 1903.

De accordo com a autorização constante do aviso do Ministerio da Industria n. 56, de 11 do corrente, recomendo-vos providencias no sentido de ser feita, independente de port, a remessa das correspondencias dos officios e praças em operações militares no Acre, todas as vezes que forem acondicionadas em mala especial destinada ao general commandante e assignalada por um carimbo da repartição competente do Ministerio da Guerra, que expedir.

Saude e fraternidade. — O director geral, Luiz Belim Paes Leme. — Sr. administrador dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 13 DE ABRIL DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario interino, Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Tavares Bastos, Espinola e Villaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.827 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; agravante, Antonio Martins da Miranda Castro; agravados,

Santos Cardoso & Comp. — Converteram o julgamento em diligencia, para que os aggravados instruem o seu pedido com a certidão do pagamento de impostos municipais.

N. 1.828 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; agravante, João Carlos de Oliveira Rosario; agravada, a Companhia Mercantil e Hypothecaria.—Deram provimento ao agravo para que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, receba os embargos para discussão e prova, contra o voto do Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.834—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; agravantes, D. Maria Paulina Antunes Sampaio e outro; aggravado, João Baptista Ballariny.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.836—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; agravantes, Candido Alves Pereira de Carvalho e sua mulher; aggravado, Manoel da Costa Araujo e Silva.—Deram provimento ao agravo para que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, receba os embargos, unanimemente.

N. 1.837—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravantes, Candido Alves Pereira de Carvalho e sua mulher; aggravado, Antonio Gonçalves Fonte —Deram provimento ao agravo para que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, receba os embargos para discussão e prova, unanimemente.

N. 1.780—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravantes, Valentim e Souza Faria e sua mulher; agravados, Antonio Joaquim Gonçalves e sua mulher.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso, unanimemente.

N. 1.808—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravantes, José Ribeiro Bastos; agravados, Salgado & Comp., e outros, credores da cessão de bens de Karl Valais & Comp.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.831—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; agravante, Miguel Mathous Ferreira; agravada, a Junta Commercial.—Dor um provimento ao agravo para mandar que a Junta Commercial cancele o registro da marca n. 3.583, unanimemente.

N. 1.838 — Relator, Sr. desembargador Souza Pitanga; agravante, José Ferroira Marques; agravados, Levy, Irmãos & Comp. —Converteram o julgamento em diligencia, para mandar que os aggravados juntem os conhecimentos de impostos municipais.

N. 1.833—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; agravante, Carlos Eduardo de Avellar Brandão; aggravado, João Martins da Silva.—Deram provimento ao agravo para mandar que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, julgue a liquidação como for de direito, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.746—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.000, 2.314, 2.354, 2.456, 2.651, 2.662, 2.671 e 2.706—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 2.560 e 2.691—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 2.562 e 2.655—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Appellações civis

N. 2.679 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.246 e 2.689—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 2.320 e 2.759—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 2.741 e 2748—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

ACCORDÕES PUBLICADOS

Ns. 1.312, 2.613, 2.699, 2.673 e 2.723.

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 14 DE ABRIL DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario, Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Affonso de Miranda e Villaboim, procurador geral do districto.

Não houve julgamento.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 14 DE ABRIL DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola e Villaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Habeas — corpus

N. 3.162 — Paciente, Juvenal Baptista da Cunha. — Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, ministrando o presidente do Tribunal Civil e Criminal informação.

N. 3.165 — Paciente, Manoel Marques da Silva. — Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando novas informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal, ouvido também o juiz Gama e Souza.

N. 3.161 — Paciente, Manoel José Ribeiro. — Prejudicado o pedido, por ter sido o paciente posto em liberdade.

N. 3.166 — Paciente, João da Silva Ramos. — Negaram a pedida soltura, visto e tar pronunciado no art. 356, combinado com o art. 353 do Código Penal.

N. 3.171 — Paciente, Francisco Muniz Pontes. — Negaram a pedida soltura, visto estar pronunciado no art. 361 do Código Penal.

N. 3.167 — Pacientes, Francisco Appollinario Soares, José Antonio Soares e Paulino Antonio Soares. — Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.168 — Paciente, Carlos Germano. — Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.169 — Paciente, Godofredo Ferreira dos Santos. — Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.170 — Pacientes, Joaquim Loureiro de Ascenção, Juvenal Baptista da Cunha e Julio Augusto Teixeira da Costa. — Adiado o julgamento dos pacientes Joaquim Loureiro de Ascenção e Juvenal Baptista da Cunha para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal e prejudicado o pedido de Julio Augusto Teixeira da Costa, por ter sido posto em liberdade.

N. 3.172 — Paciente, Oscar José Moniz. — Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando mais circunstanciadas informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.173 — Paciente, Manoel Romero. — Concederam a impetrada ordem para ser o paciente apresentado na primeira sessão do conselho, informando o juiz da 3ª pretoria.

N. 3.174 — Paciente, João Ramos. — Decisão identica á de n. 3.173, informando o delegado da 8ª circumscrição urbana.

N. 3.175 — Pacientes, José Sarmento, Anthro Vianna, Lauro Umberto e Anthero Velloso. — Decisão identica á de n. 3.173, informando o Dr. chefe de policia.

N. 3.176 — Paciente, Nacile Elduzzi. — Decisão identica á de n. 3.173, informando o juiz de 8ª pretoria.

N. 3.177 — Paciente, João Napoleão. — Decisão identica á de n. 3.173, informando o delegado da 4ª circumscrição urbana.

N. 3.178 — Paciente, Paulino Alves. — Decisão identica á de n. 3.173, informando o juiz da 4ª pretoria.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.564 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 2.682 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.995 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações cíveis

Ns. 2.430, 2.433 e 2.535 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações crime

Ns. 725 e 735 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 750 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

NOTICIARIO

Telegramma—O Sr. director da Imprensa Nacional recebeu o seguinte:

BELEM, 14 — Esta alfandega arrecadou no mez de março findo, a renda: importação em ouro, 115:220\$775; importação em papel, 457:680\$289; entradas de navios, ouro 980\$, addicionaes 697\$940; interior, réis 68:394\$895; consumo, 35:131\$895; a renda consumo se compõe de 16:850\$ de registros e 18:281\$895 de taxas; renda especial réis 30:92\$818; essa renda se compõe de réis 28:805\$193 de fundo de garantia e 2:187\$625 de resgate; de depositos 10:760\$350; total da renda, 719:858\$962; tonelagem, 10.700; em igual mez do anno findo, arrecadou 470:618\$73, sendo a tonelagem carga 6.947.

Alfandega de Manaus, 7 de abril de 1903. — O inspector, *Argemiro C. Pereira Costa*.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 e 14 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Aviso n. 906, de 27 de março, pagamento de 758\$760 ao agente do Instituto Nacional dos Surdos Mudos Decio Rodrigues da Silva, por despesas miudas por elle effectuadas, em janeiro do corrente anno.

—Ministerio da Fazenda:

—Exercicio finlos—Requerimentos:

De Bento Francisco de Souza, pagamento a quantia de 2:000\$200, proveniente de etapas vencidas no anno de 1899;

De Rodrigo de Vasconcellos Parada, idem de 2:500\$250, idem, idem;

De Henrique Rodrigues Nobrega, idem de 2:500\$250, idem, idem.

De Mario Barbosa Carneiro, idem de 2:500\$250, idem, idem;

De Mario Fonseca, idem de 2:000\$200, idem, idem;

De José Alfredo do Carvalho, idem de 1:161\$345, vencimentos correspondentes ao periodo de 11 de abril de 1900 a 31 de dezembro de 1901, na qualidade de aposentado como ajudante do porteiro do extincto Arsenal da Guerra do Estado de Pernambuco;

De Julio Eugenio Vieira, credito de 300\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento de ajuda de custo de preparos de viagem;

De Eduardo Cortez, idem de 39:376, restituição da importância correspondente ao selo de sua reforma, annullado por decreto de 6 de novembro de 1901;

De Leuzinger & Comp., idem de 1:321\$950, contas de fornecimentos para o expediente do Thesouro Federal;

De Aristides Monteiro de Pinho, idem de 1:380\$666, proveniente do soldo vencido no anno de 1901;

De Frederico Augusto Olympio de Jesus e seu irmão, idem de 24\$327, de meio soldo que pertencia a sua finada mãe, D. Brigida Barreto de Jesus, relativamente ao periodo de 1 a 11 de março de 1900;

De Miguel da Costa Dourado, idem de 2:000\$200, proveniente de etapas vencidas no anno de 1899;

De Bento de Carvalho e Souza Junior, idem de 3:000\$300, idem, idem;

De Theodomiro de Bezamat e Almolda, idem de 2:000\$200, idem, idem;

De José Saturnino da Costa Pereira, idem de 1:029\$555, idem, idem;

De Alfredo da Rocha Vianna, idem de 1:220\$670, idem, idem.

Offícios:

Da Casa da Moeda, n. 166 de 6 de março, pagamento de 15:864\$130, de fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno;

Idem n. 275, de 14 do mesmo mez, idem de 341\$800, idem, idem;

Idem n. 219, de 6 do corrente, idem de 100\$000, de despesas miudas feitas pelo porteiro e pagas pelo thesoureiro dessa repartição, durante o mez de março findo.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquitos:

Hoje:

Pelo *S. Salvador*, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Strabo*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 6.

Pelo *Les Alpes*, para Bahia, Dakar e Marselha, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Merchant Prince*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Muquy*, para os portos do Espirito Santo, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Clyde*, para Bahia e mais portos do norte, via Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquitos que se destinem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 13 de abril de 1903 (segunda-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A DO	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (segunda leitura)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	o/o					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	1 a...	750.40	20.6	14.09	78.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	750.60	20.5	18.83	77.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	750.24	20.2	11.17	80.1	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	750.44	19.9	14.36	83.0	SSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	750.44	19.7	14.32	84.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	750.40	19.3	14.50	87.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC	—	—	—	—	—
	7.....	750.25	19.2	14.62	88.0	NW	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	8.....	750.50	20.3	15.24	85.0	NW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	9.....	750.21	21.4	15.36	81.3	NW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	KC SK	—	—	—	—	—
	10.....	750.47	22.5	14.05	69.0	NAW	2	lento	—	—	—	—	—	—	—
	11.....	750.88	21.4	13.34	61.8	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	12.....	750.22	25.1	12.93	51.2	NNW	2	Claro	—	K	—	—	3.7	—	—
	13.....	750.75	25.5	13.96	59.8	SSE	5	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	14.....	750.26	25.0	14.03	62.5	S	5	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	15.....	750.97	24.9	14.90	63.3	S	5	Claro	—	K	—	—	—	—	—
	16.....	750.86	24.3	14.92	66.1	S	5	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	17.....	750.02	23.8	15.06	69.0	S	5	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	18.....	750.23	23.1	15.30	72.9	SSE	5	Claro	—	KC	—	—	—	—	—
	19.....	750.48	21.1	15.03	71.5	SSE	4	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	20.....	750.12	22.6	15.79	78.0	ESE	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	21.....	750.50	22.2	13.63	61.4	ESE	2	Claro	—	—	26.4	26.0	19.0	—	9.55
	22.....	750.05	21.9	14.11	72.0	ENE	3	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	23.....	767.90	21.7	14.06	72.5	ESE	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	24.....	757.83	21.4	14.03	74.5	N	1	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 21' 55" NW

Observações meteorologicas simultaneas

Ao meio-dia médio do Greenwich ou 9h 67m a. t. m. da Capital

Dia 14 de abril de 1903

ESTAÇÕES	BAROMETRO A DO C. E AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR D'AGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	TEMPERATURA MAXIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MINIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MEDIA DE HONTEM	EVAPORAÇÃO A SOMBRA HONTEM
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	o/o							0	0	0	
Belém.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SE	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro	SSW	Aragem	Muito bom	32.4	24.6	25.50	—
Fortaleza.....	758.00	27.5	22.40	82.1	Limpo	Muito claro	—	S	Fresco	?	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	Nevoeiro tenue	ESE	Regular	Incerto	28.2	23.5	25.85	—
Recife.....	762.08	28.3	21.44	73.9	Quasi limpo	Bom	?	SE	Regular	Bom	28.2	22.3	24.25	—
Aracaju.....	762.55	28.5	19.11	70.5	Meio nublado	?	Nevoeiro tenue alto	SSE	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	—	N	Bafagem	Bom	33.0	23.6	28.30	—
Cuyabá.....	766.61	25.1	21.50	91.0	Meio nublado	Sombrio	—	S	Fraco	Bom	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro	—	Calma	Bom	—	—	—	—
Ouro-Preto.....	765.82	16.4	11.58	83.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue alto	NW	Muito fraco	Muito bom	23.2	8.5	15.85	—
Joiz de Fôra.....	764.08	18.1	12.23	73.0	Nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	N	Bafagem	Claro	24.9	11.9	18.40	—
Capital.....	761.70	22.7	16.26	81.0	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue	N	Bafagem	Claro	26.0	19.0	22.50	3.7
S. Paulo.....	765.70	15.0	11.86	93.6	Meio nublado	Bom	Nevoeiro alto	E	Bafagem	Bom	25.5	11.0	18.25	—
Santos.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	NW	Bafagem	Muito bom	—	—	—	—
Curitiba.....	764.23	18.3	12.43	77.5	Limpo	Muito bom	—	NNE	Bafagem	Muito bom	24.0	11.0	17.50	—
Paraguay.....	—	—	—	—	Limpo	Claro	—	W	Bafagem	Muito bom	—	—	—	—
Florianopolis.....	761.75	21.8	16.87	89.0	Quasi nublado	Incerto	—	N	Bafagem	Variavel	26.0	24.0	25.00	—
Corrientes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaquí.....	752.30	21.0	17.46	94.1	Quasi nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	E	Fraco	Máo	24.5	23.0	23.75	—
Rio Grande.....	759.28	18.9	15.77	97.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	E	Bafagem	Encoberto	23.2	19.0	22.10	—
Cordoba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rozario.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mendoza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — Na Capital o estado do tempo está bom e ha indícios de assim se conservar.

No Recife caiu hontem á noite um aguaceiro pesado.

Em S. Salvador cahiram aguaceiros, a intervallos.

No Florianopolis choveu no correr da noite.

No Rio Grande choveu, rolamejou e trovejou durante a noite.

Até ás 2h 15m p. não se recebeu mais telegramma algum.

ERRATA—Nas observações meteorologicas simultaneas do dia 13, annexas ao resumo meteorologico do dia 12 de corrente, as pressões barometricas na Capital e no Rozario foram, respectivamente, 761 m.m 62, 759 m.m 40, sendo a humidade relativa em Fortaleza 72 o/o 0 e não como sahiram publicadas.

Directoria de Meteorologia e Hidrografia da Marinha — Repartição Cart. Maritima — Mapas das observações feitas na 2ª década de fevereiro de 1903.

POSTO DE OBSERVAÇÃO—Arsenal de Marinha do Ladarío.

LATITUDE APPROXIMADA = 19° 00' 24" S

LONGITUDE APPROXIMADA = 57° 46' 00" W Grw.

EPOCAS	Dias	EVAPORAÇÃO A SOMBRA	NUVENS		NÚM. NUBES	VENTO		HUM. ATMOSFERICA	METEÓROS	HORAS DO SOL	FASE DA LUA
			Especie	Quantidade		Direcção	Força				
Meto-dia	11	10.0	KC	7	—	N	6	b	—	5.25	—
	12	7.3	N	9	—	W	7	sm	—	6.25	—
	13	4.0	N	8	18.00	N	5	i	—	7.25	—
	14	2.8	C	9	—	N	4	sm	—	8.25	—
	15	4.0	C	7	—	N	5	b	—	9.25	—
	16	4.4	KC	6	—	NE	5	b	—	10.25	—
	17	7.0	KN	3	—	NW	5	ci	—	11.25	—
	18	7.2	KN	6	—	NW	4	i	—	12.25	—
	19	6.2	KN	9	—	W	5	sm	—	23.25	—
	20	5.6	N	9	—	E	5	i	—	14.25	—
Médias		5.85		7.3	total. ... 18.00		5.1				

ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTERIORES

Tempo bom.
Tempo encoberto.
Tempo mau.
Tempo encoberto.
Tempo bom.
Tempo bom.
Tempo variavel.
Tempo incerto.
Tempo muito bom.
Tempo bom.

O observador, *Raymundo José de Souza Lobo*, capitão-tenente.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 13 de abril de 1903

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	761.3	20.9	14.1	76	0.0	Nullo	0.4	C	
4 h. m....	759.9	20.1	14.4	82	1.0	ENE	0.1	C	
7 h. m....	759.9	20.2	15.5	88	1.7	NW	0.8	CK	
10 h. m....	760.7	22.4	15.2	76	2.0	N	0.1	CK	
1 h. t....	758.7	24.3	11.7	51	1.6	SE	0.3	CK. K	
4 h. t....	757.5	22.8	14.3	69	7.6	SE	0.3	CK. K	
7 h. t....	759.0	22.7	15.2	74	5.9	SE	0.9	CK. KN	
10 h. t....	759.6	22.0	13.9	71	1.8	ESE	0.0	Limpo	
Médias.....	759.58	21.93	14.29	73.4	2.7	—	0.4		

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde 25° 3; minimo, ás 7 h. da manhã 19° 5.

Evaporação em 24 horas 2° 9. — Ozono: ás 7 h. da m. 1; ás 7 h. da n. 5.

Horas de insolação: 9 h. 42 m. 0. s.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Mathematica para admissão—Aprovados: plenamente, Octavio Pedro dos Santos; simplesmente, Mario Dutra de Oliveira Torres. Machinas (regulamento de 1901)—Houve dous reprovados.

Externato do Gymnasio Nacional—Reabrem-se hoje as aulas.

Obituário—Sepultaram-se no dia 12 de abril corrente, 50 pessoas, sendo:

Nacionais..... 41
Estrangeiros..... 9

Do sexo masculino..... 28
Do sexo feminino..... 22

Maiores de 12 annos..... 33
Menores de 12 annos..... 17

Indigentes..... 20

—No dia 13 de abril, 45 pessoas, sendo:

Nacionais..... 32
Estrangeiros..... 13

Do sexo masculino..... 27
Do sexo feminino..... 18

Maiores de 12 annos..... 36
Menores de 12 annos..... 9

Indigentes..... 11

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 21 de março de 1903, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.033	683	1.716
Entraram.....	28	16	44
Sahiram.....	30	18	48
Falleceram.....	14	2	16
Existem.....	1.017	679	1.696

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 44 consultantes, para os quaes se aviaram 599 receitas.

Fizeram-se 10 obturações de dentes.

—No dia 22:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.017	679	1.696
Entraram.....	17	18	35
Sahiram.....	16	9	25
Falleceram.....	7	7	14
Existem.....	1.011	681	1.692

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 763 consultantes, para os quaes se aviaram 892 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

—No dia 23:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.011	681	1.692
Entraram.....	27	31	58
Sahiram.....	53	26	79
Falleceram.....	14	6	20
Existem.....	971	680	1.651

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.058 consultantes, para os quaes se aviaram 1.256 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes.

—No dia 24:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	971	680	1.651
Entraram.....	29	24	53
Sahiram.....	14	15	29
Falleceram.....	6	5	11
Existem.....	980	684	1.664

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 578 consultantes, para os quaes se aviaram 671 receitas.

Fizeram-se 37 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.659

DESCRIÇÃO

A presente marca, que será sempre usada com tinta de qualquer cor, contém os seguintes característicos: Representa um menino com um pé de bota na mão direita alçada, orlada por dous ramos de cafeeiro enlaçados nas suas extremidades inferiores por uma fita, formando uma circumferencia aberta na parte superior, onde se lê em forma de arco a palavra « Esperança ».

APPLICAÇÃO

A firma abaixo assignada, estabelecida nesta cidade com fabrica de calçado, adoptou esta marca para ser empregada no calçado de seu fabrico e commercio, bem como nos rotulos, facturas e mais papeis de escriptorio. —Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1903. — José Raymundo da Costa e Almeida.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde de 12 de fevereiro de 1903. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.659, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. —Rio de Janeiro, 6 de abril de 1903. —O secretario, Cesar de Oliveira.

Ao lado achava-se o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital Federal.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO
Renda do dia 1 a 13 de abril de 1903..... 2.527.968\$052
idem do dia 14:
Em papel.... 235.813\$160
Em ouro ... 70.544\$017
308.357\$177
2.834.323\$229

Em igual periodo de 1902... 3.655.700\$048
RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL
Arrecadação do dia 14 de abril de 1903 17.427\$024
De 1 a 14 140.833\$121
Em igual periodo do anno passado 156.108\$142

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO
Renda do dia 14 de abril de 1903
Interior..... 19.765\$682
Consumo:
Fumo..... 28.350\$000
Bebidas..... 1.670\$000
Phosphoros.... 7.000\$000
Calçado..... 2.740\$000
Perfumarias... 271\$000
Especialidades pharmaceuticas..... 420\$000
Vinagre..... 316\$000
Jornal..... 200\$000
Chapéus.... 629\$000
Tecidos 3.050\$000
Registro..... 39\$000
45.036\$000

Extraordinaria..... 9.740\$707
Deposito..... 205\$250
Renda com applicação especial..... 2.749\$557
Total..... 77.497\$196
Renda de 1 a 13 de abril de 1903..... 663.794\$894

Total..... 741.292\$090
Em igual periodo de 1902... 1.006.163\$099
Diferença para menos..... 264.871\$009

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, fço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, quarta-feira, 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral das materias mencionadas aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

Calculo

(Regulamento de 1901)

Aristides Ferreira Figueiredo.
Antonio Alves Meira Junior.
Alvaro do Macedo Rohe.
José de Mello Carvalho Muniz Freire Junior.

Turma suplementar

Augusto Cardoso de Moura Brazil.
Francisco Sarmiento e Silva.
José Alberto Pinto de Castro.
Nicoláo Ciancio.

Geometria descriptiva

(Regulamento de 1901)

Raymuudo da Paz Nogueira.
Gaston Sarahyba de Athayde.
Domingos de Menezes.
Luiz Caetano de Oliveira.

(Regulamento de 1874)

Laffayette Salles.
Eduardo João Barbalho Uchôa Cavalcante.

Topographia

(Regulamento de 1901)

Antonio Carlos de Queiroz Facó.
Antonio de Valladão Catta Preta.
Carlos Ferreira de Araujo.
Engenio Gudin Filho.
Luiz Leite e Oiticica.
Francisco Feliciano da Motta e Albuquerque.
Nota — A's 11 horas da manhã começará a segunda parte das provas graphicas de desenho geometrico para admissão e para agrimensura.

Secretaria da Escola Polytechnica, 14 de abril de 1903.— O secretario, *Souza Ferreira*.

Externato do Gymnasio Nacional

Quarta-feira, 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a exames oraes os seguintes candidatos á matricula do primeiro anno:

Victor Simões Corrêa.
Mario de Brito.
Augusto Pinto Bastos.
Albino Ferreira Serpa.
João Baptista de Aguiar.
José da Silva Ribeiro.
Nestor Dionysio de Macedo.
Julio Kahl.
Euclides Deslandes.
Euclides de Faria Lobo Vianna.
Orlando Eduardo Ferreira.
Agostinho Octavio Ferreira.
Juvenal Moreira M.ia.
Sylvio de Freitas Oliveira.
Mario José da Cunha.
João Monteiro de Barros.
Stiffelio Pedrosa.
Antonio Nunes Galvão.
Sylvio Jordão do Nascimento.
Fausto de Paula Menezes.
Emilio de Paula Menezes.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 14 de abril de 1903.— O secretario, *Paulo Tavares*.

Instituto Nacional de Musica

CURSO DIURNO

Concursos de admissão

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 14 do corrente, ás 10 1/2, realizam-se os concursos de admissão de canto a solo e, á 1 hora, os de violino, procedendo-se no dia 15, áquellas horas, aos de instrumentos de sopro e aos exames, final de harmonia e do promoção de contraponto e fuga.

As listas da chamada acham-se affixadas na portaria do Instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 11 de abril de 1903.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Junta Commercial

SESSÃO EM 26 DE MARÇO DE 1903

Presidente, *interino Torres*.—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Iguassu, coronel Goulart, Borges e major Couto, o suplente Cabral e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de :

Requerimentos :

De Antonio José Pereira Bastos, João Baptista Simões Corrêa e Anísio Salathiel de Velasco, socios solidarios, os dous primeiros da firma J. J. Torres & Comp. e terceiro da firma Gonçalves, Irmão & Velasco, para serem admittidos á matricula de commerciantes.—Deferidos.

De Adolpho Freire, para o registro da nova marca do seu chocolate Moinho.—Deferido.

De Antonio Gonçalves da Carvalho, para o registro d amarca do seu calçado Americano.—Deferido.

De J. Burgess and Son, estabelecidos em Leicester, Inglaterra, para o registro da marca dos seus tecidos elasticos.—Deferido.

Da Actien Gesellschaft Für Anilen Fabrikation, estabelecida em Berlin, Alemanha, para o registro da marca Rodinol, que distingue os seus artigos de photographia.—Deferido.

De Luiz Antunes & Comp., para anotar-se no exemplar depositado nesta junta da marca Extra da firma antecessora Ventura P. de Oliveira & Comp. o cancelamento, feito na Junta Commercial de Porto Alegre, do registro respectivo sob n. 312.—Deferido.

De Leopoldo Dietrich, para anotar-se nos exemplares depositados nesta junta das marcas de corvejas de Medeiros & Dietrich, registradas na Junta de S. Paulo sob ns. 263 e 267, a transferencia feita ao requerente.—Deferido.

De Rodolpho A. França, para anotar-se nos exemplares depositados nesta junta das marcas de banha de porco de Rodolpho França & Comp., registrada na Junta de Porto Alegre sob ns. 342, 343, 344, 345 e 352, a transferencia feita ao requerente.—Deferido.

De Carlo Pareto & Comp., José Joaquim Gomes e Gonçalves Campos & Comp., para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.599, 3.600 e 3.602.—Deferidos.

De Martins Fernandes & Comp., para o deposito das marcas dos seus cigarros «Perolas, Fischer, Republicanos, Sociaes e Mi-mosos» registradas na Junta Commercial de S. Salvador.—Deferidos.

De Leopoldo Dietrich, para o deposito da marca da sua cerveja «Mulatinha Paulista», registrada na Junta Commercial de S. Paulo.—Deferido.

De Alberto Schuls & Comp., para o deposito das marcas dos seus sabonotes «Palmitina, Glycerina Dulcificado, Flor meia laranja e Laranja», registradas na mesma junta.—Deferido.

De Ivo Antonio de Mattos, para o deposito da marca do seu sabão especial, registrada na mesma junta.—Deferido.

De Francisco Reis Ramos, para o deposito da marca dos seus rebuçados pitoraes, registrada na mesma junta.—Deferido.

De Elias Farhat & Irmão, para o deposito da sua marca de calçado «Syria», registrada na mesma junta.—Deferido.

De Enéas Teixeira de Carvalho, para o deposito de sua marca de roupas feitas e artigos de armarinho «Importadora», registrada na mesma junta.—Deferido.

De Manoel Carvalho, para o deposito de sua marca de comestiveis e molhados «Armazem do Carvalho», registrada na mesma junta.—Deferido.

Da sociedade anonyma Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto, anteriormente sociedade em commandita por acções, sob a firma de Rufino A. de Almeida & Comp., para serem archivados os estatutos e mais actos de sua constituição.—Deferido.

De Antonio Alves & Comp., Filgueiras & Macedo, J. Maciel & Comp., Diogo & Vasconcellos, Miká & Zambra, Fernandes & Comp., Costa & Ferreira, José Lopes Flora & Comp., Costa Leite & Comp. e Ignacio Joaquim Ribeiro & Comp., para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Garcia, Pereira & Comp., para ser archivado o instrumento de alteração do seu contracto social pela admissão de Altivo Pereira Nunes, na qualidade de socio solidario.—Deferido.

De R. Nunes & Pinto, para ser archivada, em additamento ao seu contracto social, a declaração de terem a sua fabrica de manipular fumos na rua de Santo Antonio n. 1, freguezia de Inhauma.—Deferido, annotando-se no registro da firma.

De Ferreira Irmão & Comp., para anotar-se no seu contracto social a retirada do interessado Guilherme Gutierrez.—Deferido.

De Manoel Fontes & Comp., para ser archivado o seu distracto social.—Deferido.

De A. V. de Magalhães, José Rocha da Silva, Mme. Montanari, S. Abreu Netto, C. Moraes & Comp., Horacio, Irmão & Comp., J. Maciel & Comp., Manoel Fontes & Comp., S. Lino, Lourenço & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Souza Pinto & Sanches, para lhes serem transferidos o *Diario* e o *Copiador* em branco da firma antecessora Souza Pinto & Ribeiro.—Deferido.

—Mandou-se dar o conveniente destino aos exemplares da publicação das marcas registradas sob ns. 3.223 a 5.250 no *Bureau International de la Propriété Industrielle* em Berna.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de abril de 1903.—O official-maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 30 DE MARÇO DE 1903

Presidente *interino*, *Torres*. — Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Iguassu, coronel Goulart, Borges e major Couto, o suplente Cabral e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvado a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de :

Officio datado de hoje, do secretario da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Herm, Stoltz & Comp., para o registro de seis marcas de phosphoros do seu commercio.—Deferido.

Dos mesmos, para o deposito da marca, que distingue uma qualidade de phosphoros do seu commercio, registrada nesta junta sob n. 3.627.—Deferido.

De Schaumann & Thiele, para o deposito da marca «Cimexidina» que distingue o seu especifico contra percevejos, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 432.—Deferido.

Da Sociedade Anonyma A Economica para ser archivada a acta da assembleia geral extraordinaria de 28 do corrente, que resolveu a sua extincção pela transferencia de todas as acções á Companhia Cooperadora.—Deferido.

Da Companhia Manufactora de Seda para serem archivados os estatutos e mais actos de sua constituição.—Deferido.

De Vieira, Irmão & Comp.; Isnard & Comp.; Antonio José Dias & Comp.; Mendes, Silva & Comp.; Aguiar Pereira & Comp.; Oliveira & Ribeiro; Faria & Fouseira e Madame Oudin & Comp. para serem archivados os seus contractos sociais.—Deferidos.

De Arp & Comp. para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social pelo fallecimento do socio Fritz Karka.—Deferido, annotando-se no registro da firma a cessação do seu uso com referencia ao findo socio.

De Aguiar Pereira & Comp.; Freire de Aguiar & Comp.; Louzada, Nogueira & Comp.; Moreira & Oliveira e viuva Carvalho & Filho para serem archivados os seus distractos sociais.—Deferidos.

De João F. Corrêa; José Blanco Martins; L. F. Netto Salgado; viuva Macedo; Costa Leite & Comp.; Costa, Silva & Comp.; Filgueiras & Macedo; Rozende Lopes, & Pinto; Santos, Fontes & Comp. e Souza & Saba para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De M. Marques Mendes para novo registro de sua firma com fabrica do gravatas.—Deferido, cancelando-se o registro anterior.

De A. Thun para se attestar o uso desta praça na cobrança do frete de transporte de manganez, em saveiros, da Estrada de Ferro Central para a ilha de Santa Barbara, a sua permanencia na dita ilha e subsequente transporte para bordo dos vapores que o exportam.—Não ha que deferir por não ser uniforme o uso desta praça nos casos a que se refere o requerente, á vista da informação prestada pela Associação Commercial em, 28 deste mez.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de abril de 1903. —O official-maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 2 DE ABRIL DE 1903

Presidente interino, *Torres*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Iguassú, coronel Goulart, Borges e major Couto, o supplente Cabral e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou do:

Requerimentos:

De A. Bittencourt, para o registro da marca representando a figura de um gallo, de que usa nos jacks de gallinas e caixões de ovos do seu commercio.—Deferido.

De Anacleto Ferino de Moura, para o registro da marca *Casa da Cotia*, que distingue os artigos de armario, fazendas e perfumarias do seu commercio.—Deferido.

De José Francisco Corrêa & Comp., para o registro da marca dos seus cigarros *Bohemios*.—Deferido.

Dos mesmos, para o registro da marca dos seus cigarros *Icarahy*.—Deferido.

De Arthur Pires, Santos Dias & Comp. e Arthur de Carvalho & Comp., para o deposito das suas marcas registradas nesta junta, sob ns. 3.603, 3.604, 3.607, 3.612 e 3.613.—Deferido.

De Bronberg & Comp., para o deposito da marca *Ayous*, que distingue os cigarros do seu commercio, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre.—Deferido.

Dos mesmos para o deposito da marca *«Apollo»* que distingue o carburante de cal do seu commercio, registrada naquella Junta.—Deferido.

Da Companhia Cooperadora, actualmente Companhia de seguros de vida A Economica, para ser archivada a acta da assembleia geral extraordinaria, de 30 do mez findo, que votou a reforma dos seus estatutos.—Deferido.

De Soto & Machado, Ferreira Serpa & Comp., L. Fontes & Comp., Bernardino de Azevedo & Ribeiro, M. Almeida & Comp. e Garcia & Pires para serem archivados os seus contractos sociais.—Deferidos.

De Ferreira Irmão & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social na parte referente á divisão dos lucros entre os socios.—Deferido.

De Ferreira Serpa & Comp., Garcia & Blanco, L. Fontes & Comp., M. A. Soares & Comp., Miguel Leitão & Guimarães e Soto & Lopes, para serem archivados os seus distractos sociais.—Deferidos.

De J. C. de Brito, Antonio José Dias & Comp., Carlos Basilio & Comp., Costa & Comp., Ferreira Serpa & Comp., Francisco Muneco & Comp., Heliquies de Almeida & Comp., J. P. dos Santos & Comp. e Philipp Kullenback & Comp., para registro de suas firmas commerciaes.—Deferido.

De Figueiredo & Silva, para annotar-se no registro da sua firma a abertura de uma filial na rua do Uruguayana n. 76.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de abril de 1903. —O official-maior, *Honorio de Campos*.

Imprensa Nacional

CONCURSO PARA OS LOGARES DE CONFERENTES-SUPPLENTES DO «DIARIO DO CONGRESSO»

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, nesta secretaria, até o dia 16 do corrente, ás 3 horas da tarde, está aberta a inscripção para o concurso aos logares de conferentes-supplementes do *Diario do Congresso*, durante os trabalhos legislativos do corrente anno.

Os concurrentes terão que provar que conhecem bem os idiomas portuguez e francez, assim como a correção de provas.

A inscripção será feita mediante a apresentação de requerimento e attestado de moralidade, podendo os candidatos juntar outros quaesquer documentos que favoreçam a sua pretensão.

Imprensa Nacional, 7 de abril de 1903.—Pelo chefe da Secção Central, o 2º escriptuario *Gomes da Silva Seabra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector da alfandega, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analysos julgou nocivo á saúde publica o seguinte producto:

AMOSTRA DE COALHO LIQUIDO retirada de uma caixa marca C. A. Lallemand, n. 1/v, pertencente a uma parida de um volume, vindo de Hamburgo no vapor *Belgrano*, entrado em 19 de março de 1903, consignado a L. A. Lallemand.

A amostra remetida veio em um frasco trazendo em um dos rotulos impressos, entre outros dizeres, os seguintes:—*Copenhague-Fabrique de Produits Chimiques—Extrait de Pressure pour Fromages—L. C. Glud & C.—Copenhague L.*

A analyse demonstrou na referida amostra, que é do coalho liquido, a existencia de acido borico, o que é nocivo á saúde.

A Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1903. O inspector, *Honorio Atencio Baptista Franco*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccão desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachalas e retiralas no prazo de 30 dias, sob pena de, findo esto, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem de consumo—CA: 1 caixa vinda de Trieste no vapor austriaco *Arion*, descarregada em 19 de julho de 1902, consignada a Casimiro Abranches.

M. M. Wellisch: 1 garrafão consignado a M. Wellisch & Comp., FF: 2 cestas.

F: 4 ditas consignadas a Ferreira Irmão & Comp., vindas de Bordéas no vapor francez *La Plata*, descarregadas em agosto de 1902.

GC: 1 barrica n. 518, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, consignada a Beutenmüller & Comp.

HLB: 1 caixa vinda do Havre no vapor francez *Corrientes*.

GC: 1 barrica vinda de Hamburgo no vapor allemão *Christiania*.

MVC: 7 ditas ns. 103 a 109, vindas da mesma procedencia no vapor allemão *São Paulo*.

ASC: 1 caixa vinda da mesma procedencia e vapor.

AI: 1 dita consignada a Antunes & Irmãos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo* e descarregada no mez de agosto de 1902.

JR: 1 barril vindo de Genova no vapor francez *Aquitaine*, descarregado em 22 de dezembro de 1902.

ESC: 1 dito vindo de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregado em janeiro de 1903.

Thomé: 2 ditas consignadas a Thomé & Comp.

CSC: 1 dito consignado a Carvalho Silva & Comp.

JEP: 2 ditas vindas de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, e descarregados em agosto de 1902.

VDL: 2 quartolas ns. 42 e 49 vindas de Genova no vapor italiano *Minas*.

GG: 1 dita vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, descarregadas em 27 de fevereiro de 1903.

CTC: 1 barril vindo de Bremen no vapor allemão *Acher*, consignado a Carlo Taveira & Comp.

C: 1 dito da mesma procedencia e vapor consignado a Casas Souza & Comp., descarregados no mez de março de 1903.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

Estados Unidos do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA Aviso aos navegantes n. 11

Aviso aos navegantes que a boia da entrada do porto de Manáos foi a pique e brevemente será recollocada.

Directoria de Hydrographia, 11 de abril de 1903.—*Othon Bulhão*, director.

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de saúde naval, faço publico que o concurso para preenchimento de duas vagas de alumnos pensionistas do Hospital de Marinha, terá lugar no dia 16, ás 11 horas da manhã, no hospital de Marinha.

Inspector de Saúde Naval, 13 de abril de 1903. —Dr. Antonio A. C. de Carvalho, secretario.

Escola Naval**CURSO DE MACHINAS**

Previno aos candidatos á carta de machinistas da marinha mercante que o exame effectuar-se-ha sexta-feira, 17 do corrente, ao meio-dia.

Curso de machinas da Escola Naval, 14 de abril de 1903. — *I. de Araújo e Silva*, sub-secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 497, de 4 do corrente, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo senhor, no dia 18, também deste mez, á 1 hora da tarde, novas propostas para o fornecimento de 4.000 tubos de condensadores destinados ao cruzador-torpedeiro *Tymbira*, de accordo com o desenho existente nesta secretaria, onde poderá ser examinado.

A concorrência versará não só sobre o preço dos artigos e o prazo para o seu fornecimento, como também sobre a idoneidade dos proponentes.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1903. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 3 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo senhor, propostas para o fornecimento de 10.000 arruellas destinadas ás caldeiras dos encouraçados *Floriano* e *Deodoro*, o que devem ser inteiramente iguaes á amostra existente nesta Secretaria.

A concorrência versará não só sobre o preço dos citados objectos e o prazo para o fornecimento, como também sobre a idoneidade dos proponentes.

A Directoria de Machinas deste estabelecimento dará os demais esclarecimentos que forem necessários.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1903. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Administração dos Correios do Districto Federal

De ordem do Sr. administrador e na forma do art. 153 do regulamento vigente, convido os senhores abaixo mencionados, a virem receber suas correspondencias existentes na thesauraria desta administração, nos dias uteis, das 12 horas da manhã ás 2 da tarde, dentro do prazo de um anno, a contar desta data.

Quarta secção da Administração dos Correios do Districto Federal, 13 de abril de 1903. — O chefe, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

Luiz Parodi.
D. Manoel Peixoto Monteiro.
D. Pastora Castro Garcia.
Virgilio Gomes da Silva.
Alfredo Ferreira.
Manoel José Barbosa.
Maria Adelaide de Rodrigues Pereira.
Manapeck.
João Pedro de Sant'Anna.
Antonio da Silva Ramos.

Manoel Domingos.
Manoel.
Jose Ferreira da Silva.
Manoel.
Oliveira de Fonseca & Comp.
Justino.
Pereira.
Brito Vianna & Comp.
Joaquina.
Marco Turda.
Guimarães Machado & Comp.
Gonçalves Ribeiro & Comp.
Joaquim Gerudes da Conceição.
Dario Cunha.
Elizavella Koronza.
Firmino.
Joaquim André de Mello.
Antonio M. Martins.
Francisca Luiza de Souza.
Belisario do Bomfim da Silva.
Joaquim Botelho.
Giovanni.
Giuseppe Tamanino.
Gudetta Tamanino.
Anna Maria Morison.
Manoel Procopio de Souza.
Antonio da Silva Campos.
Evangelina de Castro Borges Fortes.
Joaquim Albino Lisboa.
José Fernandes Lobão.
Januario Antonio da Silveira.
Jonathas Arcague Salvador.
José D. Gonçalves.
Antonio Fontes.
Magdalena Maria do Espirito Santo.
José Pinto de Souza.
José Vieira da Silva.
Broge Tardé.
Arthur Costa.
Mieso Wendruschka.
P.M. Freire de Andrade.
Antunes & Paiva.
Luiz Neumann.
José Fernandes.
José Quinto Gonzaga.
Vasconcellos.
Thereza Maria de Jesus.
Joaquim Alves Pontes.
Henrique D. de Victorino.
Maria José do Reis.
Manoel Fernandes da Fonseca.
Procedonea Nepomuceno.
Pereira da Cruz.
Hermenegildo Rodrigues de Santiago.
Manel Joaquim Torres.
Custodio Teixeira da Motta.
Antonio Rodrigues.
Brigida Januthi.
José Maranhão.
Fernandes Cruz.
Lino.
Bartholomeu Cappelletti.
Maria.
José Gonçalves Ferreira.
João Soares da Rocha.
Maria da Conceição.
Manoel de Paiva Moreira.
João Rodrigues Lima.
Augusto Cardoso Brochado.
Emilio.
Afonso Pereira de Lima.
Dr. Alfredo Moleiros.
Antonio Ignacio da Fonseca.
Felippe Lindolf Junior.
Eduardo Pinto Bastos.
Rosa B. Alves.
Angel Bruzos.
H. W. Pritchard.
Gustavo Francisco Leite.
Miguel.
Jean Pierre Hilger.
Fernando de Barros.
Francisco Pereira da Cunha.
José Antonio Ferreira.
Dutra Junior.
Lourenço G. da Silva.
Manoel Ferreira de Paula.
Lili.
Antonio de Assumpção.

Francisco Rodrigues de Assis.
M. M. Pimenta Bueno.
Manoel Peres.
Francisca Maria da Conceição.
Maria Alexandre do Nascimento.
J. Lisboa.
Sinhá.
Maria Santos.
Francisco José Monteiro.
Antonio Domingos.
Maneco.
João Francisco dos Passos.
Luiz de Castro.
João Gomes da Luna.
Manoel Felicio da Costa.
Mariquinhas.
Bernardo Antonio Lopes.
Antonio F. da Silva.
Marques Ferreira Reginaldo.
Manoel Pestana.
J. Ferreira da Costa Junqueira.
João Ramos da Silva.
Maria José Lopes.
Felicilda Maria da Conceição.
Maria Rozaria Storino.
João de Sá Cachadas.
Joseph Barreira Campos.
J. Spierri.
Fortunato Bencimon.
Rosa Ignacio.
Margarida Monteiro Ramalho.
José Gandra Silgueira.
Manoel Verissimo.
Manoel da Costa Paes.
Manoel Joaquim de Oliveira.
José dos Santos.
Manoel Monteiro.
Maria Fernandes.
Joppert, Barros & Comp.
Emilia.
José de Castro Vianna.
Joaquim da Silva Ferreira.
Mari Lopes de Almeida.
Maria Felia.
Miguel Angelo Cetranger.
M. Porto.
Vicenzo Dandia.
Samuel Vaz de Carvalho.
Cassiano Machado Le Brito.
Luiz.
Theolomiro Manoel dos Santos.
Rosa da Silva.
Angeli Torteroli Mont Alverno.
Fernarett Augusto.
Etelvina.
Henrique Figueiredo Corrêa.
Cesar.
Honorino de Carvalho.
Maria da Conceição Costa.
Rosa Gomes de Real.
Guilherme Carlos Lassañce.
Altina Beden Bd.
P. Trapiu & Comp.
Rosina Zita.
João.
Dr. Thimotheo Pereira Rosa.
João N. S. Braga.
Arthur.
Joaquim Alves.
Domingos da Costa Fernandes.
Tirso Fernandes.
Albina Machado.
Anna da Luz Pacheco.
José Maria Carrera.
Agostinho Rabello Simões.
Maria Gomes da Cunha Jardim.
Astuto Attilio.
Raymundo Luiz da Silva.
Consuelo de Deus Mondes.
Elvira E. Andrade Reis.
Robert Shephard.
Hortencia da Conceição Bastos.
Antonio de Souza Pinto.
Adelaide.
J. G. Cardoso.
Jeronymo Cavalcanti de Albuquerque.
Annibal Braga Ferraz.
Manoel Corrêa Tota.
José Bernardino de Alvarenga.

José Vieira Luiz.
 Seraphim de Oliveira Soares.
 Huet, Ferreira & Comp.
 Salomé da Rocha Campista.
 Baroni.
 Antonio Joaquim de Almeida Faria.
 Anna Sampaio.
 Jacintho Padula.
 Francisco M. Coelho Silva.
 Antonio Gomes Villaga.
 José Raulino de Oliveira Filho.
 Gabriel Rodrigues do Aguiar.
 João Gonçalves de Oliveira Bastos.
 Pedro Gonçalves de Souza Silva.
 João Amado de Aguiar Filho.
 Padre Affonso de L. Antero Pequeno.
 Silverio de Oliveira Monte.
 Arnaldo Carneiro.
 Joaquim Gonçalves Souza.
 Louise.
 Felismina.
 Rosalina C. Silva.
 Maria J. Gonçalves e Gonçalves.
 Alexandrina M. da Conceição.
 Miguel Lucio.
 Louise de Voncloux.
 José Vieira Aguiar.
 Theodoro.
 Bertha Wassermann.
 Angelo Giovazzindo.
 Antonio Joaquim de Souza Monteiro.
 Antonio Martins da Silva Junior.
 J. G. Vianna.
 Maria Amelia de Freitas Diniz Lima.
 Adelaide Lacerda.
 Perpetua.
 Canido Lopes Teixeira Franca.
 Nicolau Senzoni.
 Antonio Rios.
 R. Leite.
 Luiz da Silva Lima.
 Manoel Barcellos Quintanilha.
 Manoel Bernardino da Silva.
 Justino Almachio Bandeira.
 Fausto Ignacio dos Santos.
 Augusto Janit.
 Carolina Maria Amor Divino.
 Adelia G.
 Maria Medeiros de Araujo.
 Fanny.
 Valentim Esponieres.
 Umbelina de Jesus.
 Antonio Pires.
 Rosa da Conceição Lucas.
 Agostin Gavião.
 Marcelino Sobrino.
 José Luiz Ferreira.
 Frei Santa Rita.
 Octavio Evaristo de Mattos.
 Alexandre José da Rocha.
 Otton Maia.
 Agostino Dotto.
 Maria Luiza.
 Julie Honaut.
 Julio Felismino.
 Manoel Dias de Souza.
 Emilia Carmita da Silva.
 Manoel Rodrigues Nobre.
 Seraphim de Barros.
 Manoel José Domingues.
 Briento Domingos Alonso.
 Anna Fisela.
 Florentino de Paula.
 Domingos Souto.
 Antonia Moreira de Castro.
 José Mendes.
 Affonso Florensaud.
 Dietruek.
 Domingos de Almeida Pinto.
 Luiza da Costa Motta.
 José Carlos de Souza Carneiro.
 Francisco Carneiro de Oliveira.
 Dr. Alvaro Bering.
 Pereira da Cunha & Comp.
 Estella Pecant.
 Ernest Motek.
 Domingos P. Peres.
 José de Almeida.
 Archangelo.

Melodio.
 Bernardino Alves de Oliveira.
 Clara da Conceição Oliveira.
 João Ferreira Coelho.
 Maria José Marques.
 Ernest Merlin.
 Graciosa Mageroni.
 João Soares Brandão.
 Florença Corrêa de Moura.
 Marianna.
 Moraes.
 Zizinha.
 Porciuncula.
 Jonathas G. Barreto.
 Fernandes da Silva Almeida & Comp.
 José Theodoro.
 Avelino del Carpino da Silva.
 João Antonio F. G.
 Manoel.
 Bernardino Gonçalves.
 Cicero Rocha.
 Silet.
 Nico.
 Flausino do Nascimento Rodrigues.
 Eva Joseph de Souza.
 Justino Augusto.
 Francisco José Taveira Junior.
 João Ferreira Mattos Silva.
 Olympio Ribeiro Franca.
 Antonio Martins da Rocha.
 José Manoel de Amorim.
 J. B.
 Antonio Francisco dos Santos.
 Antonio Ferreira da Silva.
 Marcelina de Moraes.
 Micheli Seleta.
 Alonso Onodes Guedes.
 Christiano M. Ribeiro.
 Salvador Gomes Cuestas.
 José Anacleto da Silva.
 Manoel Tavares Pereira.
 José Q. Caldeirina.
 Carlos A. Vieira.
 Angelo Micheli Licciardi.
 Ized.
 Francisco Ozorio.
 José Propheta de Oliveira.
 José Augusto de Almeida.
 Joaquim Francisco de Miranda.
 Maria José Garcia.
 Cyro Pedrosa.
 João Baptista dos Santos.
 José Pires de Souza.
 Camillo de Mattos.
 Manoel João Ferreira.
 J. Peres.
 José Dias do Nascimento.
 Longhi Battista.
 Hilario Corrêa de Castro.
 Alvaro.
 Joaquim Teixeira dos Santos.
 Thomazia Antonia da Costa.
 Manoel Goncalves.
 João Rodrigues de Araujo.
 Francisco José Rodrigues.
 Diniz Desiliorato Horta Barbosa.
 Eustaquio Pires de Azevedo.
 Anna Ferreira Paiva.
 Manoel Joaquim Germano.
 João Baptista.
 F. Almeida.
 Bernardo Garcia.
 Gustavo Vineke Dyardin.
 Florencio Martins.
 José Silverio de Souza.
 Nympha.
 Joaquim F. Quelroz.
 Moreira.
 Manoel João R. Nogueira.
 Bernardo Augusto.
 Justino Pereira de Moraes.
 Joaquim Marcos Rico.
 Norival.
 Caetano Leonardo de Souza.
 Benedicto Justino dos Santos.
 Miguel José Ferreira de Araujo.
 Maria Chadorouki.
 Manoel de Castro Cerqueira.
 Manoel Rodrigues Alves.

Silvano Guerra.
 Rosa Emilia do Coração de Jesus.
 Alfredo Cande.
 Piedade & Guacahy.
 Faustino Duran.
 Alice Rodrigues Moreira.
 Antonio Rodrigues.
 Maria de Naspagi.
 Maria Conceição Oliveira.
 Antonio Garcia Terra.
 Elisa Augusta.
 Manoel Pereira.
 Barbosa.
 Felix Pereira Mascarenhas.
 Maria Carolina da Costa.
 Raphael.
 Ignacio José de Araujo.
 João Brazil Marques.
 Florencio Antonio de Assumpção.
 Manoel Paulino dos Santos.
 Rosa Maria da Luz.
 Marcos Antonio Alves.
 Luiz da Silva Junior.
 Candido Neiva.
 Rosalina Emilia da Conceição.
 Vicentina Figueiredo.
 Manoel Ferreira.
 Emigdio Teixeira da Silva.
 Mathias da Silva.
 Joseph Mittermeier.
 Adolina.
 Osman Pereira Rebouças.
 Maria Furtado de Mendonça.
 Alvaro.
 Julio Klier.
 José Antonio dos Santos.
 Emilia Candida Fernandes.
 Antonio Ferreira.
 Maria Carolina de Almeida.
 Izidoro de Oliveira.
 Luiz Merard.
 Custodio Sant'Anna Amaral.
 Carot.
 Luise Julliet Fernandes.
 Salvador Esparta.
 Olympio Pinto da Fonseca.
 Manoel Gaspar.
 Carot.
 M. A. R.
 Antonio da Silva Pinto.
 Carot.
 Elvira.
 Ricardo Rodrigues.
 José Henrique de Barros.
 Argemiro de Andrade.
 Thereza.
 Pedro.
 Josino Corrêa de Lima.
 Maria Siqueira.
 Manoel da Costa Felicio.
 Fonseca Neves.
 Francisco Geraldo de Souza.
 Manoel.
 José.
 Carot.
 Bugola Luigi.
 Appollinario José da Silva.
 Carot.
 Luiz Bahia.
 Dolores Santos.
 Roné o Juca.
 Candido Sobral do Vallo.
 Alfonso Blanco.
 Joanninha.
 José Campos.
 Carot.
 Accacio Heitor Paes.
 José de Souza Bonito.
 Remedio Virgili.
 Banco Hypothecario do Brazil.
 Bernardino.
 Abraham Gansberg.
 Barbara Maria da Silva.
 Feliza Pinheiro.
 Maria Perpetua Joanna.
 Banco Italia-Brazil.
 Moreira (José Augusto).
 Francisco Dias Souza.
 Alvaro.

Affonso Maria;
 Maria Sebastiana da Conceição.
 Candido Lucio Bittencourt.
 Maria da Conceição.
 Josino Sarmiento Pinho.
 Josepha Rodrigues.
 Pedro Kock.
 Pedro do Mello.
 Caret.
 Mattos Carvalho & Porto.
 Adalgico José dos Santos.
 Anna.
 Manoel Vidal.
 Francisco S. do Rego Barbosa.
 Manoel Luiz de Moura.
 Firmina C. da Silva.
 Pedro.
 Elisa F. do Nascimento.
 Segilie Dreyfus.
 Benta Maria Soares.
 José Marques.
 Antonio Francisco de Almeida.
 Candido Raymundo de Almeida.
 Arthur.
 Rita.
 Banco de Credito Italiano.
 Caret.
 Joaquim Fernandes.
 Julia Alves de Azevedo.
 Manoel L. Machado.
 Caret.
 Luiza Pacheco.
 Brasilianische Bank.
 Barão de Ibirocuary.
 Guimarães Machado & Comp.
 Adelaide Leite Cordeiro.
 Antonio Ortiga.
 Mathilde da Conceição.
 L. R. Vieira Sobrinho.
 Alberto.
 Francisco Fernandes.
 Caret.
 Visconde de Ouro Preto.
 Secretaria da Loja Estrella do Rio.
 Caret.
 Luiz Campello.
 Caret.
 Carlos Alves de Mesquita.
 Virgilio Gomes.
 G. Comprido & Comp.
 Antonio da Silva Pinto.
 Blanche.
 Bianchi Pompilio.
 Amelia Borges.
 José Fernandes.
 Raymundo.
 Thereza Cabral de Araujo.
 Caret.
 José da Silva e Eloy Camara.
 Maria Rosa Morena.
 José Lopes.
 Guimarães.
 Machado & Comp.
 Marie Darfa.
 Marie Rodrigues.
 Alves Barbosa.
 B. Alves de Souza.
 Chiquinho.
 E. Xavier.
 Miguel Chacor.
 João de Almeida Quintal.
 José Joaquim Alves de Brito.
 Corina C. dos Santos.
 Julia M. da Conceição.
 Jovita M. da Conceição.
 Amoroso Salvatore.
 Dr. Antonio José de Sampaio.
 Domingos.
 Leocadia Alves Pinto.
 João C. de Carvalho.
 Richard.
 Alice Peyronton.
 Legardo.
 Yáya.
 Adalgisa G. de Carvalho.
 Santos do A. Pallete.
 Maria da Conceição Lima.
 Lucia Soares.
 Reginallo P. da Silva.

João de Viveira Jordão.
 João L. Souto Maior.
 Francisco A. de Barros.
 Izabel M. da Conceição.
 Balthazar de Paiva.
 Antonio Paiva.
 Frederico Borges.
 Sociedade Anonyma de Loterias Nacionaes.
 Guilherme Pereira.
 Amelia Lima.
 Geraldo Francisco Xavier de Lima.
 Vasques, Braga & Comp.
 Lopes.
 João Antonio Pires.
 Irineu.
 Lopes.
 Mourad.
 Antonio Liborio Guerra.
 Manoel Lotino.
 Wilson, Sons & Comp.
 Bastos & Comp.
 Sebastiana.
 Antonio Frolindos.
 Manoel da Cunha Ribeiro.
 Joaquim Torres Homem.
 Victorina Celestina de Oliveira.
 Manoel Cardoso Dias.
 Constança Avelina.
 Ignacia Anna de Araujo.
 Alfredo Antonio de Carvalho.
 Ficher & Machado.
 Manoel de Souza Mattoso.
 Alvaro Dias.
 Joaquina Maria Luiza da Conceição.
 Carolina.
 Azarias Lima.
 Ignacio Miguel.
 Luiz Velloso & Comp.
 Dr. Arthur Velloso.
 Camões & Comp.
 João Maria de Souza.
 Camões & Comp.
 Luiz Velloso & Comp.
 Guimarães.
 Joaquim Bueno de Miranda.
 Volino Arthur.
 Adalberto Lemos.
 Neréa.
 A. Serra Junior.
 Luiz Velloso & Comp.
 Ducio Marques de Arango.
 Rose Meryss.
 Maria Luiza da Costa.
 Irmã da 4ª enfermaria da Santa Casa.
 Maria de Magalhães.
 Manoel das Chagas dos Santos.
 Manoel Antonio Ferreira.
 Luiz Felipe Junior.
 Guecchi & Mouti.
 Alberto Saraiva da Fonseca.
 Rodrigues de Carvalho & Comp.
 Antonio de Souza Corrêa.
 F. Gomes.
 Manoella.
 Luiz Velloso & Comp.
 Gabriella.
 Carlos Pimpa.
 Venâncio.
 Arnaldo Cesar Martins.
 Thomaz Rabello (corretor).
 Guimarães Gonçalves & Comp.
 Camões & Comp.
 Adalberto Teixeira.
 Monteiro Gallo.
 A. Campos & Comp.
 Freire & Comp.
 Eugenia de Mesquita.
 Maria Antonia dos Santos.
 Julieta A. Souza.
 Constança Jardim.
 Ludovina Rosa Soares.
 Manoel M. da Silva.
 Antonio João da Costa.
 A. M. de Araujo.
 Antonio Gonçalves.
 Antonio Pereira de Moraes.
 Francisco Theodoro de Assis.
 Josepha.
 Leopoldina A. Mendes.

Ribeiro.
 Luiz Baptista de Carvalho.
 Jovelina da Silva.
 Sebastião José Armido.
 Rozendo da Graça.
 Nominato Ferreira da Silva.
 Aguiar.
 Raymundo Pereira de Souza.
 Catharina.
 Custodio.
 Camillo da Silveira Mattos.
 Luiza Catharina da Conceição.
 Cominsegna Lazario.
 Luiz A. F. de Almeida.
 Manoel Alves de Carvalho.
 Jeronymo Rodrigues de Lima.
 Valentino.
 Banco da Republica.
 Annie Scot.
 Francisco Bezerra Lima.
 Antonia Iracema.
 Idalina R. sa da Silva.
 Marcolina Margarida de Jesus.
 Maria Augusta.
 João Domingos de Oliveira.
 Rafael Rufinos.
 José Mattos.
 Anders Simonsen.
 Maria Albina dos Santos.
 Pedro Antonio Apparicio.
 João Caetano Feiteira.
 Banco Commercial.
 Daenicker & Comp.
 J. Costa.
 José Ferreira Camargo.
 Antonio R. de Lima.
 Padre Theodolino José Fagundes.
 Bento.
 River Plate Bank, Limited.
 Crashley & Comp.
 B. F. Leite Mello.
 Adolfo Hoff.
 Nothmann.
 José de Oliveira Villar.
 Charles Storey.
 J. W. B. Purchas.
 Roman.
 Maria Sarent.
 Luigi Ganglianove.
 Cacolomico.
 Gion Psattesta Donato.
 Raffaele Ferraro.
 Parquale Cazella.
 Luiz Psurra.
 Joaquim de Avelar Barros.
 Clara Candida de Souza Azevedo.
 Rolita.
 Ferreira & Almeida.
 Paulino J. Prazeres.
 Armino Avollar.
 Antonio dos Santos.
 Maria José de Aquillar.
 José Maria Fragoso de Mendonça.
 Maria da Conceição.
 Eliza.
 Francisco Medeiros.
 Pedro A. M. Pinho.
 Francisco Norberto.
 M. A. Dantas.
 Nascimento.
 Maria Joaquina da Conceição Rodrigues.
 Augusta Boltraud.
 Malaquias Baptista.
 J. Campos.
 Auguste Vaquier.
 Alexandre da Costa Assis.
 Joaquina Lisboa.
 Armino M. Duarte Silva.
 Rosalina Ventura de Carvalho.
 Evaristo Costa.
 Brazilina.
 José Carlos de Araujo.
 Antonio Maria da Cruz.
 Fonseca.
 Antonio Marques Pereira.
 Alvaro.
 Isabel da Conceição.
 João Teixeira da Silva.
 Maria Benedicta.

Guilhermina Augusta S.
 Manoel Leal.
 J. Walker Martinez.
 Francisco Mosa.
 Domingos Stina.
 João Lopes de Cavalcante Moreira.
 A. C. Silva Braga.
 Antonio Custodio Rajado.
 Dr. Carlos Seidl.
 Luiz.
 Thereza Catano.
 Rio Seamens Mission.
 Gabriel Lourenço Cardoso.
 Esperança Caneda.
 Manoel da Silva Duarte.
 A. J. Hordman.
 J. C. Rodrigues Horta.
 Pereira & Gomes.
 Luiz Velloso & Comp.
 Karl Valais Comp.
 Manoel C. Rosas.
 Manoel da Costa Paes.
 Horacio Fontes.
 Manoel Borges S. Maia.
 Henrique Salembier.
 Antonio Lopes.
 Francisco José Esteves.
 Adelia M. R.
 Maria Pureza de Jesus.
 Victoria.
 Candido A. Pereira.
 Amelia Augusta da Silva.
 Juiz da 10ª pretoria.
 Alphons Duperrail.
 Isabel Alves da Silva.
 Sixtie Cyrilt.
 Antonio José de Carvalho.
 Pereira & Gomes.
 Carmino Di Jeune.
 Manoel Leal.
 J. L. Teixeira Bastos.
 Amadeu Vigna.
 Antonio Antunes Mathias.
 Antonio Soares Ferreira.
 Armando Pinto de Barros.
 Antonio Lino.
 Tibureio Lopes de Souza.
 Antonio Alves Muniz.
 Carlos Pinto de Almeida.
 Barão de Ibirocahy.
 Desiderio Andriz.
 Euzebio Reis.
 Domingos Antrade.
 E. Moreira.
 Luiz Pereira Bastos.
 Rita.
 Joaquim Barbosa de S.
 Antonio Augusto Pereira Lemos.
 Maria Carolina do Espirito Santo.
 Christino Ferreira.
 Adelaide Bastos.
 I. Natalo.
 Blandina M. de Jesus.
 Maniua.
 B. Luiga.
 Bonigna.
 Berthulina Theodora dos Santos.
 Sara Rocha.
 Gervagi Angelo.
 João Capella.
 Antonio João.
 Joaquim Caetano Silva.
 Emilia Carlota.
 Manoel Rodrigues Pinheiro.
 Manoel Benjamin de Oliveira.
 José Bento de Oliveira.
 Francisco José da Silva.
 Agente da fabrica Logos.
 Sociedade B. Alto Mearim.
 Accacio Cordovil S. Mello.
 Maria da Gloria.
 Maria de Figueiredo.
 Arthur M. Bittencourt.
 Justiniano de Souza Pinto.
 Philomeno D'Artayetto.
 Angelo.
 Santos.
 José J. Affonso.
 José A. Vasconcellos.

Maria Antonia Guerra.
 Mignel.
 Mary Harvey.
 Albino Francisco Corrêa.
 José de Almeida Prado.
 José Coelho de Alvim Barroso.
 Emidatti.
 Jorge Onde.
 Francisco Ribeiro da Rocha.
 Maria Vieira de Aquino.
 Firmino de Sant'Anna.
 Albino dos Santos Bello.
 Dornas Ferreira da Silva.
 Brazilina.
 Francisco Araujo.
 Thomaz Varella de Aquino.
 Elisa Victoria da Silva.
 José Apollinario.
 João Soares Pinto.
 Samuel Rodrigues Rocha.
 Thereza Dias do Cara.
 Joaquim Cruz.
 Rita Maria de Souza Pinto.
 Antonino Dias.
 Antonio Barbosa.
 Canuto Ignacio de Souza.
 Maria Gonçalves.
 Lourenço Giacomo.
 José Gonçalves Ferreira.
 Adeline T. Klass.
 Irma Marcella.
 Luigi.
 Alice e Georgina.
 Gabriel Moreira S. de Macedo.
 Elidia de Paula Mathias.
 Joaquim Bernardo de Oliveira.
 José Ribeiro Pimentel.
 Francisco de Souza Ferreira.
 Annita Alves.
 João Monteiro.
 Benedetti Lucia.
 Anyta Hernandez.
 Antonia Antonio.
 Vicente de Ouro Preto.
 David.
 Adelaide Maria da Silva.
 Almeida.
 Mariquinhas.
 Charles.
 Manoel Carlos de Barros.
 José Bernardo Dias.
 Joanna Francisco dos Santos.
 Manoel José de Fróes.
 Eva.
 Louis Cavalier Darbilly.
 José Dias de Pinho.
 Joaquim de Souza Marques.
 Glélia.
 José Pinto de Souza.
 Sinclehurst, Brocklehurst & Comp.
 Elis. Augusta.
 Thereza Patricia.
 Marcianna Julia.
 José Marianno da Silva.
 C. A. Moura.
 Nicosa.
 Major José Alexandre.
 Frank.
 Antonio Martins da Silva.
 Francisco Leal.
 José G. Leal.
 Francisco Vasquez.
 Tidi o Yáyá.
 Serafim Antonio.
 Afonso Carlos Guaimo.
 Adalberto de Andrade.
 Felipe José.
 Lucas Soares de Gouvêa Netto.
 Domingos Francisco Gonçalves.
 Companhia Nacional de Loterias.
 Vicente Ferreira da Silva.
 Camillo da Silva Lima.
 Redacção d'O Paiz.
 Luiz Rocha.
 Rufino Costa Pereira.
 Raymundo Prudencio.
 Umbelina.
 Cora Josephina Carneiro.
 Amélia da Felicidade.

Antonia.
 Maria da Conceição.
 João Gomes Sobrinho.
 Manoel Conzilhas Pereira.
 José Fernandes.
 Constanza.
 Luigi.
 Maria José Olindor.
 J. Honoré.
 José Carlos Pinto.
 Carolina de Faria.
 Bernardina de Oliveira Pinto.
 C. O. Pombo.
 Augusto Miranda.
 Augustinha Wallot.
 Bella.
 Gabriella.
 Zizinha.
 Silvia.
 Cidiluzitano.
 Germano Maguagraso.
 Martinha de F.
 Rosalina.
 Julio Rodrigues.
 Evaristo Costa.
 Caret.
 João Pinto de Aguiar.
 Banco Evolucionista.
 Jorge Neumann.
 Maria Angelica.
 João Somena.
 Emilia da Cruz.
 Francisca Silveira.
 Lourenço Maria dos Anjos.
 Joaquim.
 Francisca.
 Anna Paulina.
 José Antonio.
 Manoel José de Sant'Anna.
 E. P. F. Souza.
 Antonio Cunha.
 Caret.
 Leoncio Garcia Lopes.
 Pilarario.
 Olivio Dionysio Gomes.
 Paul Bonchusi.
 Francisco Goursand de Araujo.
 Anna M. S. Carrere.
 José Rodrigues de Azevedo Machado.
 J. Ramo.
 Candida de Matos.
 Joaquim Gomes.
 A. Simouser.
 Manoel Vieira Netto.
 The London & River Plate Bank.
 Banco Rural Hypothecario.
 Avaro de Moura.
 Caret.
 Marianna Perrotta.
 London River Plate Bank.
 Duarte Ribeiro da Silva.
 João Magessi.
 João Guttier.
 P. S. Nicolson.
 Caret.
 Manoel Antonio da Cunha.
 Maria Velez.
 Lucinda da Costa Abreu.
 Cupertino.
 Dias.
 Chico.
 Araujo Maia & Comp.
 José Fernandes.
 José da Silva Leite.
 Theodor Will & Comp.
 British Bank.
 Maria Turcillo.
 José Felipe.
 Francisco da Conceição.
 Pedro Pinto dos Santos.
 Christina Moraes.
 Thereza Leite.
 Cincinnati Braga.
 H. B.
 Agostinho de Oliveira.
 José Machado.
 Antonio Alberto de Oliveira.
 Evaristo Gonçalves.
 Maroc.

Brazilian Bank.

Dr. Manoel Leite de Barros Sampaio.
Guimarães Machado & Comp.
Maria Luiza de Carvalho.
João José Zamit.
Guimarães Galvão & Comp.
Monsenhor Amorim.
João Corrêa.
Arthur Linna.
Annibal Jardim (2º tenente).
Lusardi Elisabethi.
Joaquim de Amaral.
José do Andrade Figueira.
Mariano Toscano.
Libertario.
Cascencio.
Agencia Financal de Portugal no Rio de Janeiro.
Antonio dos Santos Theodoro de Souza.
José Gonçalves Ferraz.
João Esberard.
Candido Pereira de Lemos e Souza.
Serafina Fagarozzo.
Barros.
Giuseppe Paludi.
Antonio Marques Pereira.
Maria das Neves.
M. C. Joaquim Vieira.
Arthur Azevedo.
Formiga.
Saboya & Comp.
Asdrubal Calmon.
Odon Pichler.
Amelia Maria de Barros.
Belmira Rosa da Silva.
Henrique Corrêa da Silva.
Carmen Saltiberi.
José Maria Porto.
Domenico Perre.
Henrique Alves Carneiro.
London Brazilian Bank.
Vincenzo de Martino.
Falchi & Comp.
Silva Gaio & Comp.
Sciocletti Alessandro.
J. R. Sucena & Comp.
W. Penfold.
José Ramos Martin.
Roberto.
Domingos Carlos.
Ernesto Esperidião.
André Fernandes.
Maria Helena da Conceição.
Valeriano Teixeira Marinho da Barca.
Custodios.
Rosa Lidora de Jesus.
Faustino de Almeida.
Rosa da Conceição.
Durvalina Noemia de Jesus.
Francisco.
Lina Serra Levez.
Francisca Alves.
Herculano Thompson.
Nicota.
Marianna Maria Pinhel.
Zidoca.
Maria Dorothea.
Antonio Pacheco.
Aurelia Pio Pereira.
Michele Sangone.
Raul Ramalho da Silva.
Aurelio.
Josepha Amelia da Silva.
Antonio da Silva.
Joaquim José Gonçalves.
Antonio.
Giuseppe Larotta.
De Lucca Pasquale.
João Farinha dos Santos.
C. David.
Stein & Comp.
José Alves Moreira.
Sebastian Martinez.
Hawg.
Fogali Jovani.
Ancela Ribusteld.
Joaquim Cornelio Lopes.
José Martins Pereira.
Francisco Gusmão Castello Branco.

Maria do Carmo.
Carl Farnow.
Cecilia.
Constantina Figueira.
Juca.
Josephina.
Monteiro.
Amelia de Oliveira e Silva.
Francisco.
Manoel Tavares.
Emilia A. L. da Silva.
C. de Moraes.
Leopoldina.
Antonia Garcia.
Maria.
Cinero Dominco.
Violante M. da Conceição.
Julio Ferraz.
José Ribeiro.
Oscar de Almeida.
Isolina de Oliveira.
Vicente Pazzanzeo.
Manoel Leite da Silva.
E. Andreson.
Antonio G. da Silva.
Luiza E. de S.
Tranquilio Vianna.
Luiza Giovani.
Manoel L. Corrêa.
Redacção do *Jornal do Brazil*.
Albina Gonçalves.

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal, em 13 de abril de 1903. — O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Directoria Geral de Estatística**FORNECIMENTO**

De ordem do Sr. director, faço publico que, nesta directoria, recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 29 deste mez, para fornecimento, durante o corrente anno, dos seguintes objectos do expediente:

- 1 Pennas J. B. Mallat, ns. 10 e 12, caixa.
 - 2 Ditas Gillot n. 170, idem.
 - 3 Ditas Blanz Poure & Comp., numeros diversos, idem.
 - 4 Ditas de aluminio, idem.
 - 5 Ditas Perry n. 420, idem.
 - 6 Ditas John Heath's, n. 808, idem.
 - 7 Ditas Leonardt, n. 505, idem.
 - 8 Lapis pretos, Johann Faber, numeros diversos, duzia.
 - 9 Ditos bicolores, Johann Faber, idem, idem.
 - 10 Ditos de diversas cores, Johann Faber, n. 7036, idem.
 - 11 Ditos de borracha, Johann Faber, idem.
 - 12 Canetas Eagle Pensil & Comp., idem.
 - 13 Ditas diversos, idem.
 - 14 Canivetes Rodgers de 2, 3 e 4 folhas, um.
 - 15 Raspadoiras Rodgers, uma.
 - 16 Ditas canivetes Rodgers, uma.
 - 17 Tira-linhas de Kerne, um.
 - 18 Ditos diversos, um.
 - 19 Papel almasso pautado, primeira, resma.
 - 20 Dito idem, liso, idem, idem.
 - 21 Dito Fiume pautado, idem, idem.
 - 22 Dito idem, liso, idem, idem.
 - 23 Dito quadriculado de 0,22×0,33, idem.
 - 24 Dito de linho de 0,22×0,33, idem.
 - 25 Dito para minuta de 0,22×0,33, com margem, idem.
 - 26 Dito perfil, n. 106, metro.
 - 27 Dito vegetal, n. 102, idem.
 - 28 Dito mata-borrão, grosso, folha.
 - 29 Dito idem, fino, idem.
 - 30 Dito para capas, mão.
 - 31 Dito para cartas officiaes de 0,140×0,210 e envelopes correspondentes, cento.
 - 32 Papel diplomata de 0,18×0,22 e envelopes correspondentes, cento.
- Enveloppes diversos conforme os modelos da repartição:
- 33 De 0,150×0,120, modelo n. 1, cento.
 - 34 De 0,240×0,100, idem n. 2, idem.
 - 35 De 0,270×0,120, idem n. 3, idem.

- 36 De 0,245×0,145, idem n. 4, idem.
- 37 De 0,280×0,200, idem n. 5, idem.
- 38 De 0,350×0,240, idem n. 6, idem.
- 39 De 0,310×0,207, idem n. 7, idem.
- 40 De 0,330×0,220, idem n. 8, idem.
- 41 Tinta preta Sardinha, litro.
- 42 Dita Blue-Black, idem.
- 43 Dita carmin, Stephens, frasco.
- 44 Lacre vermelho, caixa.
- 45 Facas para papel, diversas, uma.
- 46 Gomma arabica G. Torray's, frasco.
- 47 Dita A. Mourin, frasco grande.
- 48 Macetes do mata-borrão, diversos, um.
- 49 Reguas do jacarandá, de cedro e borracha, uma.
- 50 Estojos de desenho, diversos, um.
- 51 Tinteiros, diversos, idem.
- 52 Colchetes americanos, numeros diversos, caixa.
- 53 Nankin superior, pão.

As propostas apresentadas em duplicata, e devidamente sellada a primeira via, serão abertas na presença dos proponentes, ás 12 horas daquelle dia, devendo, para serem acceitas, conter o preço de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accordo com as unidades alli adoptadas, e vir acompanhadas das respectivas amostras, ficando as do proponente preferido archivadas nesta directoria até a terminação do contracto.

Para garantir a assignatura e o cumprimento do contracto, cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal a quantia de 200\$, devendo juntar a sua proposta, sob pena de rejeição, o conhecimento deste deposito.

Primeira secção da Directoria Geral de Estatística, 13 de abril de 1903. — O chefe intorino, *L. Doyle Silva*. (

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA COMPRA DE QUARTOLAS VAZIAS**

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 15 do corrente, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para a compra de 544 quartolas vazias com dois tampos e 160 com um tampo, existentes na Estação Maritima da Gamboa.

As propostas deverão estabelecer o preço para cada uma especie de quartola.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquelle intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, as quaes serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de abril de 1903. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*. (

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	12 3/32	12 3/64
» Pariz.....	\$788	\$791
» Hamburgo.....	\$973	\$977
» Italia.....	—	\$733
» Portugal.....	—	\$366
» Nova York....	—	4\$103
Libra esterlina, em moeda.....		25\$300
Vales de ouro nacional, por 1\$000		25\$259

Apolices geraes de 5 %, miudas	955\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$000	977\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	982\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	1:015\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:022\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	179\$000
Ditas idem idem de 1896, nom...	182\$000
Ditas inscripções, de 3 %, port...	880\$000
Ditas idem idem, nom.....	878\$000
Banco da Republica do Brazil...	39\$000
Comp. Industrial de Melhoramentos no Brazil.....	15\$000
Dita Seguros Lloyd Americano, c/36 %.....	301\$000
Dita Seguros Mercurio, c/25 %.....	38\$000
Dita Nacional Tecidos de Linho...	38\$500
Dita Ferro-Carril de S. Christovão	130\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	200\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana e Itana, 1ª serie.....	77\$000
Ditas da Comp. Nacional Tecidos de Linho.....	155\$000
Ditas da Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	194\$000
Ditas da Comp. Ferro-Carril do Jardim Botânico.....	214\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 14 de abril de 1903.— *José Claudio da Silva*, syndico.

RECTIFICAÇÃO

Verificado ter havido erro na publicação da cotação official do dia 13 do corrente, publica-se de novo, ficando assim rectificados os preços: da libra esterlina, do ouro nacional em vales por mil réis e das apolices geraes de 5 %, miudas.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	12 1/32	11 63/64
» Pariz	\$792	\$795
» Hamburgo.....	\$778	\$782
» Italia.....	—	\$37
» Portugal.....	—	\$347
» Nova York.....	—	4\$125
Libra esterlina em moeda.....	2 \$187	
Ouro nacional em vales, por 1\$0 0	2\$261	

Apolices geraes de 5 %, miudas	953\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$000	978\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	982\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	979\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	179\$500
Ditas idem idem de 1896, nom...	181\$900
Ditas inscripções, de 3 %, port...	882\$000
Comp. Viação Ferro-Sapucahy	12\$500
Dita Sal e Navegação.....	22\$000
Dita Seguros Mercurio, c/25 %.....	37\$000
Dita Nacional Tecidos de Linho...	40\$000
Dita Transportes e Carruagens...	82\$500
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	255\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana e Itana, 1ª serie.....	80\$000
Ditas da Comp. Loterias Nacional do Brazil.....	200\$900

Venda per altard

3 apolices inscripções, de 3 %, port	881\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 14 de abril de 1903.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Progresso Industrial do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
EM 2 DE ABRIL DE 1903

Presidencia do Exm. Sr. Dr. João Brasileiro de Toledo Franco

A 1ª hora da tarde do dia 2 de abril de 1903, no salão, á rua Primeiro de Março n. 57, onde funciona o Banco Commercial do Rio de Janeiro, achando-se presentes 24 accionistas, possuidores e representantes de 12.465 acções, como consta do livro de presenças, o Sr. presidente da companhia, indica para presidir os trabalhos da assembleia o Sr. Dr. João Brasileiro de Toledo Franco, que, com a aprovação geral dos senhores accionistas, aceita este encargo, e cumprindo o disposto no paragrafo unico do art. 12 dos estatutos, convida para secretarios os accionistas Srs. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves e Jayme Augusto Pereira Porto, ficando assim constituída a assembleia geral ordinaria para a tomada das contas do anno findo, e eleger os membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente dá começo aos trabalhos mandando ler pelo secretario a acta da assembleia ultima, que é unanimemente approvada.

A pedido do Exm. Sr. conselheiro Dr. Antonio Coelho Rodrigues é dispensada pela assembleia a leitura do relatório apresentado pela directoria, visto ter elle sido publicado no *Jornal do Commercio* de 31 de março proximo passado e distribuido impresso aos Sr. accionistas.

O Sr. Cypriano de Oliveira Costa, membro do conselho fiscal, procoo á leitura do parecer do mesmo, que é submettido á discussão com as contas de 1902.

Não havendo quem tomasse a palavra, o Sr. presidente põe a votos a materia apresentada á deliberação da assembleia, que tudo approva por unanimidade de votos, não tendo votado a directoria e o conselho fiscal.

Cumprindo a ultima parte dos trabalhos, o Sr. presidente declara que se vao proceder á eleição do conselho fiscal, pela forma prescripta nos estatutos, para o que convida aos Srs. accionistas a trazerem á urna as suas cedulas, conforme a chamada feita pelo secretario.

Foram arrecadadas 22 cedulas, sem votação da directoria, que deu o seguinte resultado:

Conselho fiscal:	Votos
Cypriano de Oliveira Costa.....	543
Commendador Custodio Manoel Fernandes.....	520
Manoel Alexandre Dias Nogueira...	493
J. B. da França Junior.....	262
Commendador Domingos José da Silva Boa.....	256
Commendador José Antonio Soares Pereira.....	212

Declara, portanto, o Sr. presidente eleitos para membros effectivos do conselho fiscal os tres accionistas mais votados e para suplentes os tres immediatos.

Não havendo mais que tratar, o Sr. presidente encerra a sessão ás 2 horas da tarde.
— Dr. João Brasileiro de Toledo Franco.—
Alfredo Loureiro Ferreira Chaves.— Jayme Augusto Pereira Porto.

Companhia «A Economizadora»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
CONVOCA DA EM 11 DE DEZEMBRO DE 1902

Aos 30 dias de dezembro de 1902, ás 2 horas da tarde, reunidos na rua da Candelaria n. 18, 1º andar, escriptorio e sede da companhia «A Economizadora», os accionistas da mesma companhia que assignaram o livro de presença, constituindo numero legal, o Dr. José Izidoro Martins Junior, presidente da directoria, declara aberta a sessão e que para dar começo aos trabalhos da assembleia geral extraordinaria, pela segunda vez convocada para hoje, diviam os accionistas designar quem a presidisse.

O accionista Dr. Leonel Lareti propoz que fosse a assembleia presidida pelo Dr. Martins Junior, o que foi approvedo, assumindo este a presidencia e convidando para secretarios os accionistas Bellarmino Carneiro e Domingos Maglioli.

Organizada a mesa, o presidente, depois de agradecer a designação da assembleia e declarar que não havia acta anterior a approuvar nem expediente, fez desenvolvidas considerações e demonstrações dos negocios da companhia para dar a conhecer a sua situação nos poucos mezes que conta de existencia e poz evidencia a necessidade de completar ella o seu programma, alargando a esphera dos negocios a que se propuzera.

Em seguida declarou o presidente que a directoria da companhia, convencida da utilidade e vantagem de dar toda amplitude aos seus trabalhos, resolvera convocar esta assembleia para que ella tomasse as medidas conducentes á realização do seu proposito e, para tal fim, na forma da lei apresentava a seguinte exposição justificativa:

Srs. accionistas da sociedade «A Economizadora».—Depois de cinco mezes de operações sobre o seu plano inicial, «A Economizadora» chegou á convicção dupla: 1º, de que o seu capital primitivo não basta ao elasterio de suas operações, segundo o referido plano; 2º, de que o mesmo plano precisa ser alargado pela ampliação de serviços ou operações sociaes, nos termos da lei de 4 de novembro de 1882 e decreto n. 164, de 1890.

Tendo devidamente estudado o assumpto, a directoria d'«A Economizadora», tendo em vista a escripta e balancetes provisorios e desojando o rapido progresso da sociedade, deliberou convocar uma reunião extraordinaria da assembleia geral com o fim de deliberar, não só sobre o augmento do seu capital, como o alargamento do seu plano de operações, com o que só vantagens poderá auferir a sociedade. A ampliação de que se trata é relativa a seguros de vida, que cabem perfeitamente no quadro da autorização que nos foi dada pelo Governo Federal para a constituição da sociedade.

O augmento de capital correlativo é imprescindivel e será por vós fixado, conforme a idéa que fizerdes de provavel desenvolvimento da «A Economizadora». Para que de-se desenvolvimento possaes ter idéa approximada ser-vos-hão apresentados os documentos existentes de nossa vida interna e os calculos provaveis de nossa existencia futura, sobre os quaes terá de interpor parecer legal o conselho fiscal da «A Economizadora».

Rio, 26 de dezembro de 1902.—Dr. José Izidoro Martins Junior, presidente.—Manoel Segismundo Alves Pereira, thesoureiro.—Alfredo Luiz Del Porto, gerente.

A essa exposição estava appenso o seguinte parecer do conselho fiscal:

«O conselho fiscal da Companhia «A Economizadora», depois de attenta leitura e reflexão á exposição justificativa que a directoria elaborou com o fim de obter o augmento de capital para desenvolver as ope-

rações sociaes e amplial-as com fontes novas de rendimento e de lucros, considerando nas vantagens que a Companhia advirio da criação do seguro de vida, e de parecer que seja concedido o augmento do capital pedido, e assim o propõe a respeitavel assembleia geral.

Em sessão de 26 de dezembro de 1902. — Belarmino Carneiro. — Arthur Alves Barbosa.

Lido este parecer, foi posto em discussão com a exposição, e sobre ambos fallou o accionista Arthur Bandeira, que apresentou a seguinte proposta:

«Propoño para que sejam conferidas a directoria da Economizadora, sociedade anonyma de providencia e economia, poderes gerenciaes e amplos para dar cumprimento ás resoluções tomadas na assembleia geral extraordinaria hoje effectuada, inclusive os de fixar o augmento do capital.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1902. — Arthur Bandeira.»

Feita a leitura, o presidente declarou aceitar essa proposta, para ser opportunamente posta em discussão, visto que primeiramente a assembleia devia se manifestar sobre o objecto principal dos seus trabalhos — autorização para effectuar seguros de vida, augmento do capital e consequente reforma dos estatutos.

Pela ordem o accionista Belarmino Carneiro fez ligeiras ponderações, após as quaes foi resolvido que a proposta alludida entrasse em discussão conjunctamente com a exposição e parecer, pois nisto não havia inconveniente.

O accionista Domingos Magioli usou da palavra para apoiar a idea de augmentar-se o capital da companhia, reconhecendo e justificando a necessidade de ampliar os seus negocios, demonstrado, como estava, o proveito que disso adviria para os interesses sociaes.

Não havendo quem mais quizesse usar da palavra deu-se por encerrada a discussão e seguidamente foram approvados o parecer do conselho fiscal sobre a exposição justificativa e a proposta do accionista Bandeira, autorizando a directoria a providenciar sobre a execução das medidas propostas, em assembleia, a saber: augmento de capital e reforma dos estatutos.

Dada a palavra a quem quizesse fallar sobre assumptos de interesse social, o accionista Alfredo Del Porto propõe, e a assembleia approva, que a mesa seja autorizada a assignar a acta pelos accionistas presentes.

Em seguida o presidente declara que convocará opportunamente uma nova assembleia geral para submittor ao seu conhecimento a reforma dos estatutos e medidas de execução das deliberações de hoje e encerra a sessão, da qual eu, Belarmino Carneiro, 1º secretario da assembleia geral, lavrei esta acta, que com os demais membros da mesa assigno, para que produzam os effectos legais os actos nella mencionados. Rio de Janeiro 30 de dezembro de 1902. — Dr. J. I. Martins Junior, presidente. — Belarmino Carneiro, 1º secretario. — Domingos E. Magioli, 2º secretario.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 6 DE ABRIL DE 1903

Aos seis dias do mez de abril de 1903, ás 2 horas da tarde, reunidos na rua da Candelaria n. 18, primeiro andar, escriptorio o sêdo da Companhia «A Economizadora», os accionistas da mesma companhia que assignaram o livro de presença, constituindo numero legal, o Dr. Jos. Izidoro Martins Junior, presidente da directoria, declara aberta a sessão e pede aos Srs. accionistas designarem a quem deva convidar para presidir os trabalhos da presente assembleia geral extraordinaria.

O accionista Arthur Alves Barbosa propõe que seja presidida a assembleia pelo proprio presidente da companhia, o que é approvado, assignando este a presidencia e convidando para secretarios os accionistas Srs. Dr. Leonel Loreti e Bellarmino Carneiro.

Ainda organizaria a mesa, o presidente, depois de agradecer a gentileza dos Srs. accionistas, designando-o para dirigir os trabalhos da presente assembleia, pede ao Sr. 2º secretario para proceder á leitura da acta da ultima assembleia, a qual, depois de lida, é unanimemente approvada.

Em seguida declara o presidente que, conforme os termos da sua convocação, feita pela imprensa diaria, a presente assembleia tem por fim deliberar sobre as modificações e ampliações de diversas clausulas dos estatutos sociaes, como consequencia do augmento do capital social e outras resoluções tomadas pela assembleia geral extraordinaria de 30 de dezembro proximo passado, para os quaes fora plenamente autorizada a sua directoria.

Dando conta do tão honroso mandato, expõe o presidente, em nome da directoria, os motivos que a levaram a fixar o capital da companhia em 800.000\$, em augmentar o numero de seus directores e, consequentemente, em modificar determinadas clausulas dos estatutos sociaes, em virtude das operações de «Seguro de Vida» que a companhia vae encetar. Diz mais o presidente que, de accordo com as leis que regem as sociedades anonymas, apresenta e põe á disposição dos accionistas o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional, de 10% sobre o augmento do capital social, ou seja 68.000\$, e assim os estatutos reformados de accordo com a deliberação da ultima assembleia geral extraordinaria.

O 2º secretario procede á leitura do projecto de estatutos apresentado pela directoria e expostos os actos praticados em virtude da autorização de que fora investida, o presidente consulta a assembleia sobre o modo de seron discutidos os estatutos, englobadamente ou não, e, sendo resolvido ser por aquella forma, declara acharem-se elles em discussão.

Pede a palavra o accionista Arthur Alves Barbosa para apresentar a seguinte emenda que vem corrigir uma pequena omissão dos estatutos, que julga necessaria ser preoconchida: — Acrescente-se nas Disposições Gerais, *in fine*, o seguinte artigo:

Art. 41. Ficam em vigor na parte em que não forem contrarias á presente reforma, as disposições dos estatutos approvados em assembleia geral de installação de 2 de julho de 1902 e relativas ás primitivas operações.

Rio, 6 de abril de 1903. — Arthur Barbosa.

Posta em discussão esta emenda, englobadamente com os estatutos, bem como a approvação dos demais actos da directoria, são sem debate e unanimemente approvados.

O 1º secretario lê em seguida as renuncias dos Srs. barão de Alves Mathoas e Arthur Alves Barbosa, membros do conselho fiscal, as quaes são acceptas pela assembleia.

Pede o palavra o Sr. Bellarmino Carneiro para manifestar o seu sentimento de pesar pela retirada do tão prestimosos companheiros de trabalho, embora seja ella motivada por motivos justificados e alhios á sua vontade e á promessa de continuarem a co-operar em beneficio dos interesses sociaes.

Declara mais o presidente que, em consequencia da approvação dos estatutos, vae se proceder á eleição dos logares de directores novamente creados e successivamente do conselho fiscal e supplementes, pelo que pede aos Srs. accionistas para se munirem das respectivas cédulas.

Feita a chamada pelo 2º secretario e apurados os votos pela mesa, obtiveram maioria: para director secretario Bellarmino Carneiro, com 361 votos; para director mo-

dico Dr. Geminiano José da Costa, com 360 votos; para membros do conselho fiscal: Dr. Leonel Loreti, com 356 votos; Luiz Portugal, com 356 votos; Domingos Esteves Magioli, com 308 votos; para supplementes: commendador José da Cunha Porto, com 325 votos, e Lourenço Mendes Jorge, com 386 votos.

Outros accionistas foram menos votados para diversos cargos.

O Sr. presidente, proclamando o resultado da pes o immediato do cargo de director secretario ao Sr. Bellarmino Carneiro; do de director medico ao Sr. Dr. Geminiano José da Costa; dos de membros do conselho fiscal aos Srs. Dr. Leonel Loreti, Luiz Portugal e Domingos Esteves Magioli; e de supplementes aos Srs. commendador José da Cunha Porto e Lourenço Mendes Jorge.

O Sr. presidente declara que, na confecção da reforma dos estatutos sociaes, propositalmente não foram estipulados os honorarios da directoria e membros do conselho fiscal, para que a assembleia dos Srs. accionistas embasse o ensaio de melhor julgar e deliberar sobre esse delicado assumpto; nestes termos, pede que a mesma assembleia se manifeste a respeito.

Acudindo ao apello do presidente, alguns Srs. accionistas mandam á mesa a propos a abaixo, que é lida pelo 1º secretario, posta em discussão e unanimemente approvada.

«Proposta — Propomos que seja nomeada uma commissão de quatro accionistas que, reunida ao conselho fiscal, conjunctamente combinem e fixem os honorarios da directoria, dando como bom, firme e validissimo quanto seja pelos mesmos resolvido sobre os termos desta proposta.

Convencidos de que a commissão nomeada terá em vista zelar pelos interesses da companhia, lembramos ser preferivel a porcentagem sobre os negocios da mesma a um honorario fixo.

Propomos mais que cada membro effectivo do conselho fiscal tenha o honorario de 200\$ mensaes.

Sala das sessões, 6 de abril de 1903. — Arthur A. Barbosa. — Arthur Bandeira. — José Macedo Portugal. — José da Cunha Porto.»

Posta em discussão a proposta acima e ninguem pedindo a palavra, foi ella unanimemente approvada.

O presidente lembra em seguida aos Srs. accionistas que designem a commissão a que a proposta accita se refere.

Pela a palavra o accionista Mattos Costa e propõe que sejam os proprios signatarios da referida proposta os escolhidos para essa commissão; o que, submettido ao conhecimento da assembleia, pelo presidente, é também unanimemente approvado.

O Sr. presidente faz sciente á assembleia que, tendo o director Alfredo Luiz Del Porto renunciado á bonificação de 1.200 acções integralizadas que lhe foram adjudicadas por deliberação da assembleia geral de installação da companhia, como retribuição pela cessão de direitos que lhe conformem a carta-patente e os decretos ns. 4.118, de 6 de agosto de 1901 e 4.436, de 17 de junho de 1902, em vista da inexecuibilidade dessa deliberação, pelo também aos Srs. accionistas que, attondendo aos direitos que assistem áquelle director, se manifestem sobre o meio de cumprir essa obrigação.

Pela a palavra o accionista Arthur Bandeira, que, fazendo varias considerações sobre a renuncia do Sr. Del Porto, acha que o unico meio de salvaguardar os interesses da companhia e recompençar o trabalho, actividade e zelo incontestaveis demonstrados pelo Sr. Del Porto na gerencia dos negocios sociaes, pondo em execução os planos adoptados pela mesma, o é o que constitue o objecto principal da seguinte proposta:

«Propomos que seja creditada ao Sr. director Del Porto a importancia das acções in-

tegralizadas, cujo credito será amortizado annualmente depois de verificados os lucros da companhia, por ocasião do balanço annual. Assim, propomos mais que seja a directoria, conjunctamente com o conselho fiscal, autorizada a determinar o *quantum* da importância que deverá ser amortizada annualmente pela forma proposta, lavra-la nessa occasião a escriptura de cessão.

Sala das sessões, 6 de abril de 1903.—Arthur Bandeira.—João Antonio de Azevedo.—Al. Matos Costa.—J. Gama Bentes.»

O accionista Arthur Barbosa propõe em seguida que seja a mesa autorizada a assignar a acta dos trabalhos da presente assembléa, o que é também approvedo.

O Sr. presidente dá a palavra a quem queira tratar de assumpto de interesse social e, ninguem querendo usar della, declara encerrados os trabalhos da presente sessão extraordinaria.

Declaro em tempo que não vão transcritos nesta acta os estatutos approvedos e que constam de 41 artigos, porque devem ser elles publicados no *Diario Official*, na forma da lei, e isto dispensa tal transcrição.

E eu, 1.º secretario, escrevi a presente acta que vai por mim assignada conjunctamente com os demais membros da mesa.

Sala das sessões, 6 de abril de 1903.—Dr. José Isidoro Martins Junior, presidente.—Leonel Loreli, 1.º secretario.—Bellarmino Carneiro, 2.º secretario.

Está conforme com o original lançado no livro de actas de assembléas geraes da sociedade.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1903.—Dr. José Isidoro Martins Junior, director-presidente.

Estatutos

CAPITULO I

Da companhia, seus fins e duração

Art. 1.º A Companhia «A Economisadora» fica constituída com sede e foro juridico nesta capital e será regida por estes estatutos e pelas leis que regulam o funcionamento das sociedades anónimas.

Art. 2.º O prazo de sua duração é de 50 annos e poderá ser ampliado com autorização expressa dos seus accionistas em assembléa geral.

A sua dissolução ou liquidação só poderá ser decretada por voto da assembléa geral pela forma em lei prevista.

Art. 3.º O anno social é contado de 1 de janeiro a 31 de dezembro, o primeiro periodo financeiro terminará em 31 de dezembro de 1904.

Art. 4.º E' objecto exclusivo da companhia:

a) explorar a concessão feita a Alfredo Luiz Del Porto por decreto n. 4.118, de 6 de agosto de 1901, cujos direitos e privilegios foram transferidos pelo mesmo Del Porto, depois do prévio ajuste e indemnização por escriptura publica;

b) effectuar seguros de vida, dotações e rendas vitalicias por todos os planos e combinações conhecidas, sejam por seguro ordinario sobre a vida, seguro de capital, de prazo fixo, de renda vitalicia, seguro dotal, seguro por tempo determinado, com ou sem participação de lucros, etc.

§ 1.º Os contractos de que trata o item—*a*—serão effectuados de conformidade com as tabellas do concessionario Alfredo Luiz Del Porto, enquanto isto convier, podendo ser, ulteriormente, modificadas e alteradas as mesmas tabellas.

§ 2.º E' expressamente vedado á Companhia effectuar operações estranhas ao seu objecto especial de commercio.

§ 3.º Os seguros de vida só serão accetitos depois do exame medico do segurando, feito

por peritos clinicos da companhia com fiscalização e approvação do director-medico.

Exceptuam-se desta regra os contractos de seguro de vida sem exame medico, que são regulados por tabella especial e que se valerão com annua expressa do referido director-medico.

§ 4.º Em operações de seguros de vida a companhia só poderá effectuar contractes até o maximo de 50:000\$ sobre a vida de um individuo sem ressegurar em outra companhia, sendo, neste caso o limite maximo para qualquer seguro de 100:000\$000.

§ 5.º Qualquer seguro de vida de quantia superior a 30:000\$ será accetito somente depois de examinado o segurando por dois medicos designados pelo director-medico da companhia e com annuencia deste.

Art. 5.º As operações da companhia podem abranger todo o territorio da Republica, sendo-lhe facultada a criação de sucursaes e agencias em todos os Estados.

CAPITULO II

Do capital

Art. 6.º O capital da companhia é de 800:000\$ representado por 8.000 acções do valor de 100\$ cada uma.

Art. 7.º A companhia iniciará os seus negocios com a primeira e unica entrada de 10 % das acções e estas serão integralizadas com os lucros annuaes.

Art. 8.º As acções serão nominativas e inscriptas em registro especial da sociedade. Das suas transferencias se lavrará termo assignado pelo cobrador ou vendedor ou seus representantes legitimos e pelo secretario da directoria.

Art. 9.º O capital da companhia poderá ser augmentado, se assim o deliberar a assembléa geral dos accionistas, cabendo preferencia a estes na distribuição das novas acções.

Art. 10. A transferencia de acções não pôde ser effectuada sem audiencia e approvação da directoria, que terá sempre preferencia para adquirir ao preço do mercado as que se pretenda transferir.

CAPITULO III

Da administração social

Art. 11. Os negocios sociaes serão administrados por uma directoria de cinco accionistas eleitos em assembléa geral por scrutinio secreto e maioria de votos, decidindo a sorte em caso de empate.

Art. 12. Os directores terão funções determinadas e desriminadas nestes estatutos e escolherão entre si os que devem exercer os diversos cargos de presidente, secretario, medico, thesoureiro e gerente.

Art. 13. A duração do mandato dos directores é de seis annos, podendo ser reeleitos.

Cada director depositará em caução com acções da companhia, as quaes só serão restituídas depois de approvedas pela assembléa geral as ultimas contas da directoria em que tiver servido.

Art. 14. Na ausencia ou impedimento eventual de um director por mais de 30 dias será chamado a occupar o seu lugar um dos membros do conselho fiscal, que o exercerá com as vantagens pecuniaras correspondentes. A substituição temporaria do director-medico, quando impedido, caberá a um clinico por elle designado de accordo com a directoria.

Paragrapho unico. A ausencia ou impedimento de um director só será accetito pelo tempo de tres mozes, decorridos os quaes será declarado vago o lugar e preenchido por eleição em forma regular.

Art. 15. Os directores são obrigados a comparecer a serviço em todos os dias uteis e a se reunirem em sessão ordinaria ao menos duas vezes por mez, reuniao que fixa-

rão de commum accordo para tomarem as deliberações que a boa marcha dos negocios sociaes exijam.

§ 1.º De cada sessão será lavrada acta em livro especial, valendo para todos os effectos as resoluções della constantes, desde que esteja assignada pelos directores presentes em maioria.

§ 2.º Em casos especiaes poderá a directoria convocar o conselho fiscal para tomar parte nas suas sessões, aonde apenas terá voto consultivo.

Art. 16. São attribuições privativas da directoria:

I. A execução fiel destes estatutos e das suas deliberações, bem como as das assembléas geraes, tomadas em forma legal;

II. A nomeação e demissão dos representantes, agentes e mais prepostos e empregados da companhia e a distribuição e fiscalização dos serviços a elles confiados e fixação prévia dos respectivos vencimentos;

III. A direcção collectiva e individual dos negocios sociaes e a vigilancia pelo seu regular andamento;

IV. A applicação escrupulosa e estricta dos fundos sociaes de que trata o art. 38; autorizando a aquisição de bens e valores na forma destes estatutos;

V. A organização dos sorteios periodicos, dos balanços e relatorios de que cogitam estes estatutos, bem como a distribuição dos lucros pela forma aqui regulada.

VI. A administração geral e a representação da companhia em juizo e fóra delle, com poderes necessarios, inclusive os de causa propria e de sub-estabelecimento.

Art. 17. São attribuições privativas do director presidente:

a) ser o órgão o immediato representante da directoria, desemponhando como tal as attribuições de que é ella investida no artigo antecedente (n. VI), como a primeira autoridade da companhia, depois da assembléa geral.

b) presidir e dirigir os trabalhos nas assembléas geraes e sessões da directoria, tendo nesta voto de qualidade; convocar as extraordinariamente quando o exijam conveniencias e interesses sociaes ou quando o requerirem accionistas na forma da lei;

c) convocar o conselho fiscal sempre que entender conveniente consultal-o de accordo com a directoria;

d) assignar os titulos de responsabilidade da companhia, sejam acções, apolices, contractos ou quaesquer outros documentos a ella attinentes, excepto os que se refram ao expediente geral da directoria, e bem assim os cheques da thesouraria para retirada do dinheiro de banco;

e) resolver e autorizar a compra e venda de bens e outros valores que a companhia tenha de adquirir; bem como os contractos de compra e fornecimentos de objectos necessarios ao serviço da companhia;

f) dar todas as providencias e ordens reclamadas pela regularidade e bom andamento dos negocios sociaes;

g) delegar a qualquer membro da directoria alguma das suas attribuições para ser exercida dentro ou fóra da sede da companhia, menos a de presidir a assembléa geral, que lhe é privativa.

Art. 18. Ao director-secretario incumbem:

a) substituir o presidente nos seus impedimentos;

b) redigir, escrever e subscrever as actas de sessões da directoria;

c) assignar a correspondencia da companhia, os titulos e mais documentos que tenham de ser expedidos em forma official;

d) ter a seu cargo e guarda o archivo social.

Art. 19. São attribuições do director thesoureiro:

a) arrecadar todos os valores em dinheiro, documentos de dividas e responsabilidades que pertençam á companhia;

b) depositar em um banco de confiança o designado por deliberação da directoria os valores em caixa, retendo sómente a somma necessaria para despesas ordinarias;

c) promover a cobrança das prestações periodicamente das apolices e das dividas activas da companhia, dando quitação;

d) pagar as contas e dividas passivas, depois de conforidas e devidamente escripturadas;

e) assignar cheques e quaesquer titulos de responsabilidade da companhia, bem como as acções emitidas e os recibos de quitação do que houver recebido;

f) ser fiel depositario dos bens, titulos, offeitos e quaesquer valores em especies pertencentes á companhia, de que fará escripturação em livro a seu cargo.

Art. 20. Compete ao director gerente:

a) ter a seu cargo e exercer superintendencia sobre todo o serviço relativo aos contractos da companhia por emissão dos titulos e apolices que constituam o objecto principal das operações sociaes e que assignará;

b) organizar as tabellas, planos e quadros das apolices com toda a clareza, submettendo-as á aprovação da directoria, para que sejam depois publicados, distribuidos e postos em execução sob a sua superintendencia;

c) providenciar sobre a regular extracção dos sorteios periodicos;

d) dar regularmente ás succursaes, agencias e quaesquer dependencias da companhia na parte relativa aos contractos;

e) trazer em devida ordem e fiscalizar a escripturação da companhia, o registro geral de inscripção de apolices e os registros parciaes subsidiarios daquello, de modo a que nos sorteios sejam incluídos todos os contractos quites até á vespera dos mesmos sorteios;

f) ter sob sua immediata direcção e fiscalização as agencias e succursaes da companhia, ás quaes tomará contas, que sómente com sua autorização escripta serão liquidadas pela directoria e quitadas pelo thesoureiro;

g) ministrar ao director presidente os dados, informações e documentos necessarios para o relatório annual e ao conselho fiscal os esclarecimentos que lhe sejam pedidos.

Art. 21. Ao director-medico incumba especialmente ter a seu cargo a inspecção dos seguros de vida, examinando por si ou por intermedio de medicos de sua nomeação as pessoas que se propuzerem a seguro e autorizando com responsabilidade escripta os contractos dessa natureza.

Parapho unico. Nos contractos especiaes do seguro de vida sem exame medico, instituidos no § 3º do art. 4º, intervirá o director-medico com a sua aprovação, sem a qual não poderá elle ser effectuado.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 22. O conselho fiscal se comporá de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos annualmente por escrutinio e maioria de votos entre os accionistas, competindo-lhes os deveres e attribuições estabelecidos por lei com as responsabilidades inherentes.

Art. 23. O conselho fiscal se reunirá extraordinariamente sempre que a directoria o convocar para fins consultivos, além das reuniões que tenha de celebrar para tomar conhecimento dos assumptos sociaes e para examinar os livros, balanços e contas annuaes e sobre estas dar parecer.

Art. 24. Cabe-lhe a faculdade de exigir da directoria os livros e documentos e quaesquer informações que bem esclareçam os seus votos e pareceres, assim como de convocar extraordinariamente a assembléa geral

dos accionistas quando a isso se tiver recusado o presidente em face de requerimento de accionistas em numero legal.

Art. 25. O conselho fiscal terá como presidente um dos seus membros effectivos dentre elles escolhido.

A este compete expor á assembléa geral os fundamentos das convocações extraordinarias nos casos do artigo antecedente.

CAPITULO V

Da assembléa geral

Art. 26. A assembléa geral da companhia é constituída por accionistas inscriptos no respectivo registro com 30 dias de antecedencia, que representem pelo menos um quarto do capital social.

Art. 27. A assembléa geral ordinaria para apresentação de relatório e prestação de contas se reunirá no decurso do mez de abril de cada anno e será convocada por annuncios na imprensa, com 15 dias de antecedencia.

Art. 28. As assembléas geraes extraordinarias se reunirão mediante convocação previamente annunciada com antecedencia oito dias pelo menos e funcionarão de accordo com as disposições da lei.

Art. 29. Desde a data em que for annunciada a convocação de qualquer assembléa geral ficará suspensa a transferencia de acções da companhia, que só será reaberta depois que aquella se realizar.

Art. 30. São attribuições especiaes da assembléa geral ordinaria.

a) tomar conhecimento do relatório annual da directoria e julgar as contas e balanços respectivos, que serão apresentados, como impõe a lei, com parecer do conselho fiscal;

b) elegor os directores, os membros e supplentes do conselho fiscal, e fixar os respectivos vencimentos no periodo do seu mandato e quaesquer vantagens ou bonificações que lhes queira conceder;

c) resolver sobre assumptos que não se relacionem nem contemham modificações destes estatutos, nem tratem da dissolução ou liquidação da companhia.

Art. 31. As assembléas geraes extraordinarias deliberarão sómente sobre o objecto especial da sua convocação, que será declarado nos annuncios respectivos.

Art. 32. Para o funcionamento da assembléa geral extraordinaria exige-se o comparecimento de accionistas que representem dous terços do capital, quando se trate de reforma dos estatutos, liquidação ou dissolução da sociedade, alteração do modo de distribuir os lucros annuaes, integralização do capital ou medidas que tratem de casos não previstos aqui nem na lei.

Art. 32. Nas assembléas geraes é admittida a representação de accionistas por procuração a outro accionista, que não seja director ou membro do conselho fiscal, e poderão votar em representação as firmas sociaes por um dos seus socios, as sociedades anonymas por um dos seus directores, as senhoras casadas por seus maridos, os filhos por seus paes, os menores e interdictos por seus tutores, curadores ou representantes legitimados.

Art. 34. Nas votações cada grupo de cinco acções corresponde a um voto. Nenhum accionista, porém, tem direito a mais de cem votos, qualquer que seja o numero de acções que possuir.

CAPITULO VI

Da applicação dos lucros

Art. 35. Encerra-lo o balanço annual, os lucros liquidados das operações, depois de deduzidos o valor dos sinistros pagos e approvados, os premios do sorteio e do resgate

pagos e por pagar, as reservas technicas, as contas de commissões, despesas geraes, remuneração á directoria e conselho fiscal e outras verbas, serão assim repartidas:

18 % no maximo, sobre o capital realizado, conforme resolver a directoria e conselho fiscal, para dividendo aos accionistas;

20 % para fundo de integralização do capital, enquanto não se fizerem necessarias novas chamadas.

Qualquer excedente irá para a conta de sobras.

§ 1.º A quota correspondente ás apolices de participação deferida será empregada pela companhia e o lucro della proveniente levado á conta de sobras, para ser distribuido proporcionalmente nos vencimentos das diversas apolices, *ex-vi* das clausulas das respectivas apolices.

§ 2.º A importancia liquida da conta de sobras, será restituída aos segurados, pela forma prefixada nas diversas especies de apolices.

Art. 36. No fim de cada semestre a directoria poderá, ouvido o conselho fiscal, fazer distribuição de um dividendo provisorio, si os lucros liquidados obtidos nesse periodo o permitirem.

Esse dividendo não poderá exceder de 9 % do capital, como dispõe o artigo precedente, e será levado em conta do dividendo annual.

Art. 37. Os dividendos não reclamados no prazo de dous annos, revertem, por prescripção, em beneficio da companhia e serão levados á conta do fundo de integralização creado pelo art. 35 destes estatutos.

CAPITULO VII

Disposições geraes e transitorias

Art. 38. Os fundos disponiveis da companhia, por saldos e excedentes da receita annual, inclusive as reservas technicas, serão empregados na compra de titulos da divida publica federal e dos Estados (destes, os que gosarem do seguro credito e dorem melhor renda), bens immoveis de real valor e renda remunerativa, hypothecas sobre propriedades urbanas, no maximo de 50 % da sua avaliação, cauções sobre titulos de divida e penhor mercantil, devidamente garantidos.

Art. 39. A directoria deverá, após a aprovação destes estatutos, organizar e expedir os necessarios regulamentos sobre a emissão, sorteio, resgate e pagamento dos titulos de accumulção e das apolices de seguros de vida, condições dos contractos, sua cobrança, caducidade e outras medidas conducentes ao regular andamento das operações que tem de fazer, assim como para o funcionamento das agencias e succursaes, commissões, flancas e responsabilidade dos seus prepostos.

Art. 40. Os casos omissos e não previstos nestes estatutos serão regulados pela legislação vigente e nos que tambem for omissa a lei decidirão a directoria e conselho fiscal por deliberação commum.

Art. 41. Ficam em vigor, na parte em que não forem contrarias á presente reforma, as disposições dos estatutos approvados em assembléa geral de installação de 2 de julho de 1902, e relativas ás primitivas operações.

Approvados em assembléa geral de 6 de abril de 1903.

LISTA DOS SUBSCRITORES DE ACÇÕES PARA O AUMENTO DE CAPITAL DA SOCIEDADE ANONYMA DE PREVIDENCIA E ECONOMIA «A ECONOMIZADORA»

Ns.	Nomes—Residencia—Profissão	Acções
1	Lourenço Mendes Jorge, Rio de Janeiro, negociante.....	4.800
2	Dr. Germiano José da Costa, Rio de Janeiro, medico.....	1.500

3	Luiz Portugal, Rio de Janeiro capitalista.....	70
4	D. Joaquina Gomes Alvares Pereira, Rio de Janeiro.....	50
5	José da Cunha Porto, Rio de Janeiro, negociante.....	50
6	D. Bernardina de Senna Portugal, Rio de Janeiro, proprietária.....	30
7	Antonio Adelino da Silva Gil, Rio de Janeiro, commercio...	25
8	Joaquim Fabiano N. Alves, Petropolis, negociante.....	20
9	Arthur Bandeira, Rio de Janeiro, negociante.....	15
10	Leopoldo Cirne, Rio de Janeiro, commercio.....	10
11	João Labanca, Rio de Janeiro, negociante.....	10
12	Manoel Thomé dos Santos Lamas, Rio de Janeiro, negociante.....	10
13	Joaquim Pereira de Lemos Torres, Rio de Janeiro, negociante.....	10
14	D. Alzira Gomes da Silva Cordeiro, Rio de Janeiro.....	10
15	João Antunes de Oliveira Guimarães, Rio de Janeiro, negociante.....	10
16	Virgilio Augusto Fortes, Petropolis.....	10
17	José de Oliveira Barbosa, Petropolis, negociante.....	10
18	Adão de Souza Nogueira, Petropolis, negociante.....	10
19	Rodolpho Negreiros, Petropolis, negociante.....	10
20	Dr. Antonio Augusto Ferrari, Rio de Janeiro, medico.....	10
21	D. Isabel Araujo Maia, Petropolis.....	10
22	Dr. Leonel Loreti, Petropolis, advogado.....	10
23	Antonio de Senna Andrade, Niteroy, proprietario.....	10
24	D. Elmira Campos Del Porto, Rio de Janeiro.....	15
25	João Gama Bentes, Rio de Janeiro, commercio.....	5
26	Alfredo Carlos Iracema Gomes, Rio de Janeiro, militar.....	5
27	José Souza Loureiro, Rio de Janeiro, negociante.....	5
28	Manoel Lopes de Mattos, Rio de Janeiro, capitalista.....	5
29	Antonio de Souza Almeida, Rio de Janeiro, negociante.....	5
30	Constantino Pereira Pacheco, Rio de Janeiro, negociante...	5
31	Joaquim Fernandes da Costa, Rio de Janeiro, industrial....	5
32	João Antonio de Azevedo, Rio de Janeiro, professor.....	5
33	Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, Rio de Janeiro, medico.....	5
34	Candido Marianno de Oliveira, Petropolis.....	5
35	Amancio de Oliveira Novaes, Petropolis.....	5
36	Carlos Barboza Giesta, Petropolis.....	5
37	Capitão Antonio Francisco Valentim, Petropolis.....	5
38	Ataliba Rangel de Azevedo Coutinho, Petropolis.....	5
39	Joaquim Albino Almeida Sobrinho, Minas, negociante...	5
40	Benjamin Idelfonso da Silva, Minas, negociante.....	5
41	A. Mattos Costa, Rio de Janeiro, commercio.....	5
Total.....		6.800

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1903. — Dr. José Isidoro Martins Junior, director presidente.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, achivadas nesta repartição, sob n. 2.817, a acta da assembleia geral extraordinaria da sociedade anonyma « A Economizadora », de 6 do corrente, que votou a reforma de seus estatutos com augmento do capital, uma cópia dos estatutos reformados, a relação nominal dos subscriptores das novas acções, o certificado do deposito de 68.000\$ feito no Thesouro Federal e o documento que prova ter pago na Recebedoria o sello devido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de abril de 1903. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Achavam-se collocadas duas estampilhas do valor de 3\$500, devidamente inutilizadas, e ao lado o carimbo da Junta Commercial.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.812 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Caixinhas ou estojos aperfeccionados para acondicionamento de polvora. Invenção de Queiroz & Cui, domiciliados em Sabina, Estado de São Paulo*

Verificando-se que nos climas humidos, principalmente, a polvora se deteriora quando acondicionada, como até hoje se tem praticado, em latas de folha, fomos trazidos, no intuito de achar um meio pratico de acondicionamento removendo o inconveniente acima apontado, a realizarmos diversas experiencias cujo resultado foi a adopção de envolveros fabricados de madeira, que, além de não se damnificarem sob a influencia do contacto da polvora e, por consequente, de não prejudicar as qualidades desta, a subtrahem á acção da humidade e do calor.

A forma de envolvero que mais se presta ao dito acondicionamento é a de caixinha ou estojo constituído por um tubo de madeira cuja perfuração, preferivelmente de secção circular, se acha fechada em uma das extremidades do tubo e desemboca no exterior pela outra extremidade onde tem sua bocca provida de um meio de fechamento hermetico conveniente.

A parte exterior do tubo póde apresentar-se sob a forma de um cylindro ou de um prisma recto de base appropriada.

No desenho annexo representamos, a titulo de exemplo, um estojo realizando a invenção e tendo a forma que achamos a mais conveniente para o fim a que é destinado.

O corpo A, do estojo, tem exteriormente a forma de um prisma recto de base quadrada; nesse prisma é praticada a perfuração B, de secção circular, que, partindo de uma das bases a do prisma ou de tem a bocca m, vai seguindo o eixo longitudinal até ao ponto em que termina; deixando assim de vasar a outra base a'.

A polvora se accommoda, sem outro envolvero na perfuração B, cuja bocca se fecha, depois, por meio de uma rolha de madeira R, formada por uma parte cylindrica ou ligeiramente conica d, que se ajusta hermeticamente na dita bocca, e por uma cabeça quadrada e, fazendo corpo com a parte d e cujas faces lateraes f estão dispostas para fazerem com as faces h, do corpo A, quando a parte d está introduzida a fundo na bocca m, como indicav. fig. 2.

A rolha se mantém em posição, quando fechada, graças ao atrito, devido á elasticidade da madeira, exercida pela face circular da parte d contra a bocca m. No estado em que entregamos os estojos ao consumo, a integridade do conteúdo está assegurada por meio de uma tira t de papel que se applica e

se colla sobre a face superior da cabeça da tira, um lado desta e beca e a face do corpo A correspondente ao dito lado, como indicado em traços mixtos na fig. 2.

Esses estojos ou caixinhas podem-se construir de quaesquer dimensões; na pratica adoptamos somente estojos de dous tamanhos para conter 50 e 100 grammas de polvora respectivamente o medindo: o primeiro tamanho 14 centimetros de altura por 32 millimetros de lado e o segundo 20 centimetros de altura por 35 millimetros de lado.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um estojo ou caixinha de madeira para acondicionamento da polvora, sem outro envolvero, constituído por um corpo tubular de madeira como A, — tendo exteriormente a forma de um cylindro ou de um prisma recto, — fechado em uma de suas extremidades e aberto na outra onde a perfuração do dito corpo tubular, perferivelmente de secção circular, apresenta a sua bocca, a qual é provida de uma rolha amovivel de madeira, como R, apresentando uma parte cylindrica ou ligeiramente conica, como d, se ajustando hermeticamente na bocca m e nella se mantendo por atrito; sendo a dita parte e combinada com uma cabeça cujas faces lateraes correspondem ás faces do corpo A;

2º, no estojo acima reivindicado a applicação de uma tira de segurança abrangendo uma das faces do corpo cylindrico o a cabeça da rolha;

3º, a applicação, ao acondicionamento da polvora, de estojos ou caixinhas de madeira do systema descripto. Tudo como acima substancialmente descripto e representado, a titulo de exemplo, no desenho annexo e para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1903. — Como procuradores, Jules Gérard, Leclerc & Comp.

N. 3.813 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeçoamentos em separadores de café e grãos semelhantes.» Invenção de Arens Irmãos, domiciliados na cidade do Rio de Janeiro*

O uso dos separadores de arame, isto é, cuja parede separadora é formada por uma esteira de fios metallicos, não se tem generalizado, apozar da grande vantagem que tem, sobre os separadores dotados de esteira de chapa perfurada, de apresentarem, á superficie igual de esteira, uma área de abertura, para o vasamento da materia tratada, muito maior que a área apresentada pela esteira destes, é porque a esteira de arame se entope com a maior facilidade e que os meios até hoje empregados para desentupil-la, taes como as escovas fixas ou os cylindros rotativos, absolutamente não satisfazem os fins almejados.

Outrosim, é sabido que em todos os separadores cylindricos, esses tem uma acção de separar tão sómente n'aquelle lado do cylindro, onde este levanta um pouco do café que se acha no seu fundo. Esse levantamento de café se dá por causa da rotação do cylindro.

O vasamento do café, portanto, se faz sempre só em espaço limitado, visto não poder se encher o cylindro de mais. Póde-se dizer que em geral só uma quarta parte do cylindro tem acção separativa, enquanto que as outras tres quartas partes não separam coisa alguma.

Para remover o primeiro dos inconvenientes apontados, applicamos exteriormente nos separadores de cylindro de arame rolos cylindricos de superficie lisa, de comimento relativamente pequeno, dispostos parallelamente ao cylindro separador sobre o qual descança livremente, levantam-se e abaixam-

se, para acompanharem as irregularidades de sua superfície, enquanto revolvem sobre esta pelo efeito do atrito, e fazem pressão sobre os grãos, por ventura presos nas malhas da esteira para, daí, desalojar-os e os empurrar para dentro do cylindro.

Emquanto ao segundo inconveniente, está claro que a parte superior dos cylindros separadores não pôde separar mas pôde-se fazer útil a sua parte inferior do lado opposto áquelle onde se dá o movimento de ascensão do café; para realizar esse fim, applicamos, no interior do cylindro, canecas que acompanham seu movimento e são dispostas de modo a tirarem da parte inferior o do lado em que se acha arrastado o café parte desse para levantar-o, e o deixando cahir, derrama-o assim, sobre a superfície interior do cylindro, na sua parte inferior e do lado opposto áquelle em que foi apanhado.

No desenho annexo, a fig. 1 representa, em secção transversal, um cylindro separador ao qual estão applicados um dispositivo de rolos e de canecas apresentadas, a título de exemplo, como realizando essa invenção; a fig. 2 é uma vista em plano da fig. 1.

A é o cylindro separador, montado no eixo B; por cima desse cylindro estão presas, em posição conveniente, duas barras ou eixos C, trazendo anéis D que seguram, em posição determinada, os cabrestos E os quaes podem oscillar sobre os barras C. Na extremidade livre dos cabrestos gyram os rolos sobre os eixos G. Os rolos são distribuídos de maneira que não fique superfície alguma do separador, quando este gyra, que não seja susceptível de vir em contacto com ellos. Esses rolos não são eixos rotativos, mais sim cylindros de madeira ou outra materia de densidade conveniente, de superfície lisa, coberta, ou não, de alguma materia molle, elastica ou flexivel, como borracha, sola, etc. O peso dos rolos é determinado de modo a permittir-lhes bem limpar as esteiras sem contudo danificarem os grãos; esse peso, quando for necessario obter, sobre as esteiras, pressão maior á produzida pelo peso proprio dos rolos, poderá ser augmentada por meio de pesos addicionaes collocados nos cabrestos.

II são as canecas fixadas sobre o esqueleto (não representado) do separador de tal forma que entre as canecas e as esteiras do separador fiquem uns espaços convenientes.

Modo de funcionar — Estando o cylindro separador em movimento os rolos descaçando sobre sua superfície exterior, alli gyram livremente e graças a seu modo de fixação aos eixos C, sobem e descem para acompanharem as irregularidades que se apresentarem na dita superfície ou as produzidas nella por qualquer grão ou corpo estranho, preso nas esteiras e que, sob a acção do peso dos rolos, se achando calcado é empurrado para dentro do cylindro; ficando assim os vãos das esteiras, que por ventura se entupirem, desentupidos á medida que passem sob os rolos.

Quando o cylindro está em movimento, o café se mantém na parte inferior do cylindro, e, vindo arrastado pela esteira, se eleva um pouco do lado em que gyra o cylindro, como já foi dito e se acha indicado em O de modo que as esteiras trabalham sómente quando occupam a posição *xy*, ficando inactivas na sua passagem por *yz*. As canecas, acompanhando o movimento do cylindro, carregam a cada revolução, quando passam em O, parte do café que alli se acha, para depois descarregar o sobre as peneiras, passando por *yz*, tornando-as assim activas na sua passagem por esse lugar.

As canecas podem ser adaptadas de modo a tirarem precisamente a metade do café, ou qualquer porção desejada, para o derramar sobre o lado opposto.

Gracias á applicação aos separadores actuaes dos meios que acabamos de descrever,

obtem-se o resultado surpreendente de se triplicar ou pelo menos duplicar a capacidade separativa dos mesmos, o que se explica perfeitamente pelo facto de se achar a superfície total das esteiras sempre em estado de funcionar normalmente, enquanto a acção das canecas proporciona, —além do aproveitamento de quasi metade da superfície das esteiras, em lugar de uma pequena parte desta superfície, como actualmnte,—um remeximento completo, da massa do café tratado, que facilita aos grãos, susceptíveis de vazar pelos vãos da esteira, virem em presença destes vãos sempre limpos pelo efeito dos rolos.

Na forma da construcção, que apresentamos no desenho annexo, da applicação dos rolos, indicamos dois eixos do suporte C, poderemos, entretanto, si for de conveniencia, empregar um eixo unico, modificado; por exemplo, para esse fim a forma dos cabrestos, como for necessario, ou adoptar, enfiados sobre um eixo commum, uma serie de rolos, abrangendo o comprimento do cylindro separador, independentes uns de outros e tendo o furo do diametro maior ao do eixo.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em separadores de café, de esteiras de arame, de chapas perfuradas ou esteiras de outras especies:

1. A applicação, de rolos cylindricos rotativos, independentes uns de outros, feitos de qualquer materia conveniente, cobertos ou não de uma materia molle elastica ou flexivel, dispostos de modo a rolar livremente sobre o cylindro separador e poderem levantar-se ou abaixar-se para acompanhar as irregularidades do cylindro e exercerem, pelo seu proprio peso ou o que lhe for communicado, pressão sobre os grãos que entopem as esteiras com o fim de empurrar-os para dentro do cylindro; podendo, por exemplo, os ditos rolos serem: a) combinados com dois eixos, como C, por meio de cabrestos, com E, articulados sobre os ditos eixos e providos, cada cabresto de um eixo, como G, sobre que gyra o respectivo cylindro; b) combinados tambem por meio de cabrestos apropriados com um só eixo longitudinal; c) enfiados, tipo a topo, sobre um eixo commum de diametro menor que o furo dos rolos; d) ou providos de qualquer meio permittindo-lhes actuar, em relação ao cylindro separador, como acima descripto.

2. A applicação de canecas, como II, ou de qualquer outro meio elevatorio interior ao cylindro separador, acompanhando seu movimento e que, apanhando parte do material a separar, do lado onde se acha arrastada dentro do separador, a eleva para a parte superior do dito cylindro e a joga para o lado opposto espalhando-a literalmente sobre toda a sua parte inferior.

3. A applicação dos rolos e das canecas conjuncta ou separadamente, conforme for de conveniencia em quaesquer separadores cylindricos, conicos semi-circular ou de outra forma aos quaes possam ser adaptados.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1903. — Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.814 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Processo aperfeiçoado, servindo para o fabrico dos benzões e seus homologos. Invenção de Alexandr. Nikiforoff, domiciliado em Moscor, Russia.

A presente invenção tem por objecto um processo aperfeiçoado para o fabrico de benzões e seus homologos e dos compostos da serie aromatica, por meio do naphtha (petro-

leo bruto), residuos do naphtha, oleos pesados provenientes da distillação dos betumes do carvão de pedra e de outros ramos desta industria, assim como por meio de betumes provenientes do fabrico do gaz de naphtha.

Ficou provado recentemente que a naphtha natural contem, além dos hydrocarburetos da serie parafinica, compostos hexahydro-aromaticos.

Baseia-se a presente invenção neste principio, que a acção de dois factores—temperatura elevada e pressão—permite deshydratar os hydrocarburetos mais ou menos simples e decompôr, com deshydratação subsequente, os hydrocarburetos mais ou menos complexos da naphtha, obtendo-se como resultado a formação de benzol e uma serie inteira de seus derivadas: toluol, xylol, pseudocumol, naphthalina, anthracena, etc.

Este processo de decomposição dos compostos mencionados, quer em estado bruto, quer em estado rectificado, permite, portanto, obter, segundo o grão de decomposição hydrocarburetos aromaticos simples, ou seus derivados.

Realiza-se o processo de modo seguinte: Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma elevação lateral, parte em secção, de um apparelho para decomposição primaria da naphtha e seus productos. A fig. 2 é uma secção transversal do mesmo apparelho, segundo o eixo de uma das retortas. A fig. 3 é uma secção vertical de um apparelho para decomposição secundaria. A fig. 4 é uma secção vertical de um apparelho, chamado «separador», que serve para eliminar os hydrocarburetos, cujo ponto de ebulição for superior a 290° C. A fig. 5 representa secções transversal, longitudinal e horizontal de uma das tinas dispostas no interior das retortas de composição primaria. (Fig. 2). A fig. 6 é uma secção vertical do recipiente para o apparelho de decomposição secundaria. (Fig. 3). A fig. 7 é uma secção do reservatorio interior deste recipiente. A fig. 8 é uma secção vertical longitudinal do mesmo recipiente. A fig. 9 é uma secção das tubuluras de conexão com rodella intercambiavel, para augmentar a pressão nas retortas. A fig. 10 mostra em secção longitudinal e uma elevação de extremidade o raspador, que serve para remover a fuligem e as cinzas do carvão das retortas. As figs. 11 e 12 são, respectivamente, um plano e uma secção vertical de um apparelho destinado a fiscalizar a densidade dos hydrocarburetos que se escapam do refrigerador.

Pelo processo que faz o objecto de minha invenção, a naphtha e seus productos submettem-se a uma dupla decomposição. A decomposição primaria é effectuada em retortas de ferro fundido 1, 1 (fig. 2), a temperatura de 525°C., approximadamente; para tornar mais lenta a marcha da operação, introduzem-se nas retortas tinas 2 (figs. 2 e 5), de paredes transversaes intermitentes, que retardam a circulação da naphtha e seus productos nas retortas.

Os productos da distillação e os gazes, em lugar de passarem directamente no refrigerador, vão ter previamente a um separador 3 (figs. 1, 2 e 4), que se enche de distillados pesados, de ponto de ebulição abaixo de 300°C. Os gazes e os distillados, que não puderam se condensar no reservatorio de agua 4, passam ao separador pelos tubos 5, que terminam neste por tubos perfurados 6. Devido a esse dispositivo, os gazes e os vapores obtiros ficam perfeitamente lavados e ao mesmo tempo, o separador retém os distillados de ponto de ebulição superior a 200°C. os quaes poderiam prejudicar a decomposição subsequente. Do separador 3, os gazes e os distillados passam, pelo tubo 7, ao refrigerador 8, e, ao abandonarem este ultimo, o distillado liquido e os gazes atravessam um apparelho de fiscalização 9 (figs. 1, 11 e 12), constituidos

por um recipiente 9, communicando com um nivel 10, cujo tubo de vidro contém um aerometro.

Os gazes e os distillados liquidos chegam ao recipiente 9 pela tubulura 11.

Os gazes se escapam em um gazometro pela tubulura 12, enquanto o liquido, que atravessa simplesmente o recipiente 9, é evacuado pela tubulura 13.

Ao mesmo tempo o aerometro, disposto no tubo de vidro 10, permite observar continuamente a densidade do distillado e mantel-o a um grão constante.

Os distillados liquidos, provenientes do refrigerador e tendo um ponto de ebulição inferior a 200° C., soffrem uma decomposição secundaria a uma temperatura mais elevada, alcançando 900° C., e uma pressão superior á da atmosphera.

Effectua-se esta operação nas retortas 14 (fig. 3), chamadas «retortas de decomposição especial». Estas retortas 14 acham-se dispostas em duas ordens, de modo que os productos da decomposição, postos em liberdade nas retortas da ordem superior, vão ter á da ordem inferior, em que ficam outra vez aquecidos e decompostos.

Além disso, para augmentar o trajecto no qual se produz a decomposição, e transformar os distillados em vapores antes de chegarem ás retortas de decomposição especial, dispõe-se em posição superior uma terceira retorta 15 (fig. 3), que o destillado para decompor (o alcatrão util) atravessa em direcção opposta relativamente á retorta 14.

Para augmentar a pressão nas retortas, intercala-se debaixo do escapamento da tubulura de quatro vias 16 (fig. 9), uma rodela 17, dotada em seu centro de um orificio pequeno e fixada por um anel 18, de secção em U, susceptível de se desmontar. Nesse orificio penetra uma agulha 26, que impede mais ou menos os productos gazosos da decomposição de se escapar das retortas, augmentando assim a pressão nestas. Basta enterrar mais ou menos profundamente a agulha 26 no orificio da rodela 17 para regular á vontade a pressão nas retortas, e mesmo interceptar completamente o escapamento dos gazes e dos vapores. Serve igualmente a agulha 26 para limpar o orificio da rodela, no caso de se obstruir pela accumulção das cinzas de carvão.

Deve-se notar que é inevitavel nas retortas, principalmente suas conexões entre as diferentes retortas, assim como em suas extremidades de escapamento, a formação de depositos de coque e cinzas do carvão. Para remover estes depositos, colloca-se em cada tubulura de conexão um raspador 19, constituido por um disco de pontas (fig. 10), fixado em uma haste 20 que se prolonga exteriormente e serve para impellir o disco na retorta, communicando-lhe um movimento de rotação.

Abandonando as retortas de decomposição especial, os productos penetram num recipiente 21 (figs. 3, 6, 7 e 8), dotado de um fundo hemispherico esfriado por meio de agua, mergulhando para este fim o recipiente em um reservatorio exterior 22 (fig. 6).

O espaço interior do recipiente 21 acha-se dividido em duas partes por uma parede vertical 23 que não alcança seu fundo, e debaixo da qual está disposto um agitador rotativo 24. Devido a esta disposição, os productos gazosos da decomposição nas retortas 14, soffrem uma lavagem completa no alcatrão, ao qual abandonam todas suas cinzas, fuligem, etc., passando em estado puro na segunda parte do recipiente 21.

Ao abandonarem este recipiente, os productos vão ter ao gazometro, ou directamente aosapparelhos da lavagem (do absorção).

Para a absorção dos hydrocarburetos volateis, pode-se usar a naphtha ou seus derivados. Obtem-se contudo melhores resultados com o emprego de dissolventes organicos, taes como o alcool methylico, o ace-

tone, etc., de que se extrahem, por meio de agua, os productos absorvidos em estado muito mais puro e geralmente com rendimento consideravel superior.

Para a decomposição dos hydrocarburetos de ponto de ebulição acima de 200° C., que pedem uma temperatura ainda mais elevada, é vantajoso dispor as retortas verticalmente e dotar-as de paredes mais espessas, para evitar que se queimem.

O processo acima descripto póde igualmente se applicar ao tratamento das materias solidas, derretendo-se estas e misturando-se com alcatrões aromaticos do ponto de ebulição elevado, em quantidade tal que impeça, pelos menos, a solidificação do liquido á temperatura commum.

Em resumo, reivindico como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

Um processo aperfeiçoado para fabrico dos benzoos e seus homologos, caracterizado:

1º, pelo processo de decomposição dupla dos hydrocarburetos liquidos (de ponto de ebulição abaixo de 200° C), a duas temperaturas diferentes (535° e 900° approximadamente), e a uma pressão superior á atmosphérica;

2º, pela lavagem dos productos da decomposição primaria em um separador, antes de passarem no refrigerador, afim de ficarem retidos no separador os hydrocarburetos de ponto de ebulição superior a 200° C;

3º, pela applicação de um apparelho fiscalizador de aerometro, para observar a densidade dos productos que se escapam do refrigerador;

4º, pelo emprego de uma retorta superior suplementar para as retortas de decomposição especial ou secundaria, assim como o dispositivo de rodela perfurada na extremidade do escapamento das retortas, para augmentar a pressão no interior desta e o dispositivo de raspadores para a limpeza das retortas;

5º, pelo dispositivo de recipiente esfriador por meio de agua e dotado de uma parede de um agitador, para a lavagem completa dos productos gazosos, provenientes das retortas de decomposição especial;

6º, pela applicação dos dissolventes organicos, taes como o alcool metylico, o acetone, etc., para extracção dos hydrocarburetos aromaticos dos productos gazosos da decomposição.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1903. — Como procuradores, Jules Gérald, Léclerc & Comp.

ANNUNCIOS

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

São convidados os Srs. accionistas e portadores de *debentures* a vir receber na thesauraria desta companhia, á rua Nova do Ouvidor n. 29, do dia 15 do corrente em diante, das 11 ás 2 horas da tarde, o dividendo do saldo do correspondente ao semestre findo em 31 de março proximo passado e o primeiro *coupon* dos juros dos *debentures* vencidos naquella mesma data.

Tendo a companhia adquirido (duzentas) 200 *debentures* ao preço de 194\$, para a vida amortização trimestral deixa de fazel-a por meio de sorteio.

Os Srs. accionistas terão bondade de exhibir as suas cautolas para o recebimento do dividendo e os Srs. *debenturistas* os respectivos certificados provisorios para serem substituidos pelos titulos definitivos.

Ficam suspensas até 30 do corrente, as conversões e desdobramentos de accões e *debentures* ao portador e nominativas.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1903. — Pela Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, Julio Braga, vice-presidente.

Companhia Nacional Loterias dos Estados

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, quarta-feira 29, ao meio-dia, na séde da companhia, á rua S. José n. 96, para os fins designados no art. 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 — apresentação do parecer do conselho fiscal sobre o rolatorio e contas da directoria, relativo ao anno de 1902 e eleição do mesmo conselho que tem de servir no corrente anno.

Ficam por isso suspensas as transferencias de accões nominativas até o dia em que se realizar a referida assembléa, devendo os Srs. accionistas de accões ao portador deposital-as no escriptorio da companhia até a vespera desse dia.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1903.

Companhia Cantareira e Viação Fluminense

EMIÇÃO DE OBRIGAÇÕES NOMINATIVAS

Esta companhia, com séde nesta Capital, contrahe um emprestimo de 1.500:000\$ representado por 7.500 obrigações (*debentures*) nominativas, do valor de 200\$ ca. a uma, de ns. 1 a 7.500, constituindo 1º serie, juro de 7 % ao anno, pago por semestres vencidos, na primeira quinzena de janeiro e de julho, comprehendendo o primeiro pagamento só o tempo a decorrer da data da emissão até o fim do semestre respectivo, amortização de 2 % ao anno, com accumulção, effectuada sempre por sorteio, ao par, no mez de dezembro, a contar de 1904, reservando-se a companhia o direito de augmentar a quota da mesma amortização, por sorteio ou compra, ou de realizar, por este modo, o resgate de parte ou de todo o emprestimo, quando o entenda conveniente.

As obrigações referidas são emittidas á razão de 95 % ou 190\$, puros no acto da subscrição, garantidas com primeira e especial hypotheca e penhor de todos os bens immoveis e moveis, que ora constituem o activo da companhia, e bem assim mais com os que forem adquiridos com o producto do emprestimo, o qual é destinado á conclusão das obras do abastecimento de agua á cidade de Nitheroy e outras, sendo as mencionadas obrigações só transferiveis por termo no livro respectivo.

A companhia tem principalmente por objecto a exploração dos seguintes serviços: de navegação na bahia do Rio de Janeiro; de carris urbanos na cidade de Nitheroy; e de abastecimento de agua á mesma cidade.

Os estatutos primitivos foram approvados na assembléa geral de 1 de outubro, publicados no *Diario Official* de 13 do mesmo mez de 1890; tendo sido as ultteriores reformas publicadas no mesmo *Diario Official* de 4 de dezembro de 1894, 20 de julho de 1898, 11 de setembro de 1900 e 15 de abril de 1902.

A assembléa geral que autorizou o emprestimo verificou-se em 31 de março ultimo, e a acta respectiva foi publicada no *Diario Official* e no *Journal do Commercio* de 12 do corrente mez.

O activo da companhia, conforme o balanço de 31 de dezembro ultimo, é de 17.959:000\$, excluidas as contas do convenio; e o passivo, feita a mesma exclusão, consta do capital, que é de 10.000:000\$, e de 184:004\$869, importancia de fornecimentos, não havendo outros quaesquer encargos passivos.

A escriptura de hypotheca e penhor foi outorgada em data de hontem e inscripta hoje.

Intervem no emprestimo o corretor C. M. Paula Berla.

A subscrição está premechida.

Escriptorio Central da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, no Rio de Janeiro, 15 de abril de 1903. — O presidente da directoria. — Visconde de Moraes.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903